



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Senhor Licitante,

Visando Credenciamento e Comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria **preencher** o recibo de **retirada do Edital e remeter CARIMBADO E ASSINADO ao Departamento de Licitação e Contratos**, pessoalmente ou pelo email: edital.ptga@hotmail.com

Nome da Empresa:

Responsável pela retirada:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

A Empresa acima qualificada declara que retirou do Site Oficial da Prefeitura de Paranatinga, o Edital nº ____/2020 e Anexos (relacionados abaixo), para participar do Processo Licitatório “PREGÃO” na modalidade “PRESENCIAL”, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Constituem anexos do Edital:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO;

ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP)/COM RESTRIÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);

ANEXO VIII - PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO.

Anexo IX - DECLARAÇÃO DA LICITANTE SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL;

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

OBRIGATÓRIO O CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ:

IMPORTANTE: A **NÃO** remessa do recibo de retirada do edital exime a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail sobre eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020”

PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2020

HORÁRIO: 08:00 H (OITO HORAS – HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

1 - DA COMUNICAÇÃO

O Município de Paranatinga/MT, através do Pregoeiro **Devenilson da Silva**, designado pela Portaria n.º 025/2020 de 17 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal Nº. Decreto 1452/2018, Decreto 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, fará realizar licitação **“PREGÃO”** na modalidade **“PRESENCIAL”**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, conforme especificações constantes no Objeto deste edital e seus Anexos.

2 - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Utensílios Domésticos**, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

- Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a conclusão do processo se dará no primeiro dia útil seguinte.
- Os itens licitados deverão ser entregues **parceladamente** no município de Paranatinga, sem ônus de frete extra para esta municipalidade de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Parágrafo Único – É necessário análise do objeto licitado, para tanto, relacionamos abaixo os itens que deverão ser apresentados durante o certame, o material apresentado deverá obrigatoriamente ser o mesmo fornecido para o município quando solicitado. A Empresa que descumprir as exigências deste parágrafo será notificada com base no “art. 96 da Lei 8.666/93.”

Sendo eles:

Produtos de Higiene e Limpeza:

- Água Sanitária embalagem 2 Litros
- Copo Descartável 180 ml
- Desinfetante Embalagem 2 litros.
- Detergente Líquido 500 ml
- Papel Higiênico Folhas Duplas Rolo 30m x 10 Cm
- Sabão em barra 5 unidades
- Sabão em Pó embalagem 1 kg
- Saco para Lixo

- Haja vista que a exigência de apresentação de amostras pelo licitante esta fundamenta, nos incisos IV e V do art. 43 da lei 8.666/93.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito e Depto.
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(17)
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2013 – Manutenção das Atividades da Sec. De Finanças e Departamentos.
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(62)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2010 – Manutenção da Atividades da Sec. De Administração
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(88)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(158)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado
Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2063 – Manutenção e Encargos com a Academia da Saúde
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(169)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2082 – Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(187)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2069 – Manutenção e Encargos com o Centro Integrado de Saúde

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(202)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2071 – Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(221)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

1068 – Custeio das Campanhas de Vacinação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(256)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot.(265)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(301)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(311)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(317)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(410)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2015 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(557)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2086 – Manutenção e Funcionamento do Lar dos Idosos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(574)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2085 – Manutenção dos Serviços do PSE/PAEFI
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(587)
Fonte. 00: Recursos Ordinários
Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2089 – Manutenção e Custeio p/ o Serviço PAIF
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(600)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.
Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2091 – Implantação e Manutenção do SCFV – Crianças/Adolescentes
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(615)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.
Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2016 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(639)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2088 – Apoio Integral a Criança e Adolescente em situação de Violação de Direitos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(648)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2019 – Manutenção das Atividades do Dep. De Serviços Urbanos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(446)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2021 – Manutenção das atividades da Sec. De Agricultura, Indústria e Comércio.
3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot. (465)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2020 – Manutenção das atividades da Sec. Meio Ambiente e Turismo
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(486)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2023 – Manutenção das atividades do Depto. De Transportes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(537)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

04 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame todos os interessados (Pessoa Jurídica) que comprovarem através de documentação que:

- a) A atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação;
- b) Preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2 A participação nesta licitação significa:

- a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital conhece e concorda plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c) Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d) Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento, participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.3 SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- a) Declarada inidônea perante a Administração Pública, ou impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Paranatinga-MT enquanto perdurarem os efeitos da sanção, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- b) Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil (Podendo ser aceito desde que a empresa apresente a comprovação de plano de recuperação judicial homologado);
- c) Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;
- d) Reunidas em consórcio;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme previsto no acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário;
- e.1) A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- f) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos que deverão vir em Cópias fora dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação:

a) Cópia do Registro Geral (RG) ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) CCMEI - Certificado de Micro Empreendedor Individual, quando for o caso;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



g) Tratando-se de procurador, a Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, **dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

h) Cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Ramo da Atividade);

5.3 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo V** ao Edital.

5.3.1 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo VI** ao Edital, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

5.4 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** em um dos dois regimes, caso a mesma tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, nos termos dos art. 43 e 44 da Lei Complementar nº. 123/06, conforme Modelo **Anexo VII**.

5.5 A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

5.6 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.7 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.8 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

06 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

6.2 A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

6.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em envelopes **fechados, indevassáveis e rubricados no fecho**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ENVELOPE I
PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 62/2020

ENVELOPE II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 62/2020

Obs.: Os Envelopes deverão ser lacrados antes de entrar no Departamento de Licitações e Contratos.

6.4 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

07 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

7.2 A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

7.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, telefone, fax, e-mail;
- b) CNPJ e Inscrição Estadual;
- c) Número do Pregão Presencial;
- d) Descrição detalhada dos Produtos cotados, com a indicação das **quantidades, medidas, marcas, valor unitário e total**, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital; sendo obrigatório informar a **MARCA** ou **Similaridade** dos itens cotados, exceto quando se tratar de prestação de serviços;
- e) Cotação por **LOTE ou ITEM e TOTAL GLOBAL**.
- f) Para cada LOTE da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.
- g) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o **Anexo I**, na sua numeração, sequencial dos itens e preenchidos de acordo com o Anexo II do Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



h) Prazo de validade não inferior a **60 dias** a contar da data de abertura deste Pregão.

7.4 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

7.5 Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste Edital.

7.8 A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.

7.9 As licitantes deverão apresentar suas propostas preferencialmente por meio do sistema **“Mediador”** que será fornecido aos participantes pelo Site da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT: www.paranatinga.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Pregao-presencial/, acesse a aba **“Formulário de Propostas (Mediador)”**.

7.10 A presente ferramenta (**sistema MEDIADOR**) trata-se apenas de um facilitador para tornar o procedimento de apuração da licitação mais rápida e dinâmica.

7.11 A Proposta Comercial em “Arquivo” deverá vir em **01(um) Pen Drive** que deverá ser inserido dentro do envelope nº 01 – Proposta de Preços.

08 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo à todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

8.2 No horário e local indicado no preâmbulo será aberta à sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração aproximada de 15 (quinze) minutos.

8.3 Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, **anexo V ou VI** e em envelopes separados, a **Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação**.

8.4 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



8.5 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às **especificações, quantitativos, prazos e condições** fixados no Edital;

8.6 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.7 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.8 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção das melhores propostas;

b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

c) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços. No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

09 - DOS LANCES

9.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente no caso de empate.

9.2 Os lances deverão ser formulados em valores não inferiores a três casas decimais por lote.

9.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

9.4 A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



9.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.

9.6.1 Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.6.2 Para efeito do disposto no sub item 9.6.1 acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do sub item 9.6.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub item 9.6.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior valor com vistas à redução do preço.

9.8 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.9 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. II, contendo os documentos de habilitação.

9.11 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nas propostas dos preços poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão.

9.12 - As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local, receberá prioridade de contratação até o limite de até 10 % (dez por cento) do melhor preço válido conforme exposto no Artigo 48 § 3º da Lei Complementar 123/2006 e arts 50 a 61 e art 62 da Lei Municipal 1909/2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



9.12.1 Lei Municipal 1909/2020: **Art. 62** - Os benefícios previstos nos arts. 50 a 61 desta Lei poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

§ 1º – Para efeitos deste Lei, considera-se:

I - Âmbito local – os limites geográficos do Município de Paranatinga, onde será executado o objeto da contratação;

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.2 As **MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE**, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e Trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição**. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subLOTE acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

10.3 O registro cadastral da Prefeitura de Paranatinga, não substitui os documentos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

10.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



10.6 Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

10.7 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.8 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e, não sendo apresentados os documentos originais para a verificação, a licitante deverá aguardar a disponibilidade dos meios eletrônicos para verificação.

10.9 Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de (quarenta e oito) horas para a solução.

10.10 Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO** e prosseguirá a sessão.

10.11 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.12 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o (a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;

10.13 Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

11 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

11.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por membro da Comissão Permanente de Licitação (devendo estar acompanhadas dos respectivos Documentos originais), ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial (Artigo 32 da Lei 8.666/93).

11.1.1 Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação (cópias) através do servidor da administração (Pregoeiro ou membro da Comissão Permanente de Licitação), deverá fazê-lo durante a sessão pública da licitação mediante apresentação dos documentos originais.

11.1.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



11.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.4 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

11.5 A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT utilizará os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

11.6 O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos **preferencialmente em ordem** a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

11.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.7.1 Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da Empresa.

11.7.1.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios da Empresa.

11.7.2 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

11.7.2.1 Ato Constitutivo ou Contrato Social em **vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

11.7.3 Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica tratando-se de sociedades civis;

11.7.4 CCMEI - Certificado de Micro Empreendedor Individual, quando for o caso;

11.7.5 **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.**

11.8 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (**sociedade anônima**):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;

- Declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo “SIMPLES NACIONAL”, deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD e ECF, consoante disposições contidas no Decreto nº 8.683/2016, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 e 1.422/2013 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital.

V. Termo de Autenticação da Junta Comercial.

c) Para o Micro Empreendedor Individual Declaração Anual do **SIMEI** quando a empresa

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”	
---	---	---

se manteve em atividade em exercício(s) anteriores, quando a abertura da mesma for do ano vigente não será necessário apresentar a Declaração citada;

11.8.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial **ou** Homologação de Recuperação Extra Judicial expedida pelo distribuidor sede do licitante com prazo de emissão não superior a 30 dias da data marcada para o pregão.

11.9 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.9.1 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site **www.sefaz.mt.gov.br**; ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

11.9.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Licitante;

11.9.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão de Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à **Dívida Ativa da União**) dentro de seu período de validade;

11.9.4 Certidão de Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

11.9.5 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.9.6 Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Emitida no site: www.tst.gov.br).

11.10 OUTROS DOCUMENTOS

11.10.1 Alvará de funcionamento do ano em exercício, da Licitante, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.

11.10.2 Comprovação da autorização de licença de funcionamento expedida pela **Vigilância Sanitária (Vigente)**, com atividade compatível com o objeto desta licitação.

11.10.3 Declaração de Atendimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo IV**, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

11.10.4 Declaração Atestando a Inexistência de Fatos Impeditivos de sua Habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato, conforme modelo no **Anexo III** do Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



11.10.5 Declaração da licitante, sob as Penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de realizar a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos. (**Modelo anexo IX**).

12 - DO RECURSO

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ATA da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.3 A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

12.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente Homologará à adjudicatária para determinar a contratação.

12.5 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, no Departamento de Licitação e Contratos.

12.7 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.8 Não serão aceitos recursos interpostos via fax ou e-mail.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, e assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2 Constatadas irregularidades no Fornecimento, o Contratante poderá:

13.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



13.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.3 O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com a solicitação das Secretarias solicitantes.

13.4 Os itens deverão ser entregues conforme a solicitação das secretarias haja vista que estas não possuem local adequado para acondicionamento de grandes quantidades do produto.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária **(CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA)** até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

14.2 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1 O contratado deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Uma vez comunicada de que o Município de Paranatinga efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a)** Proceder à entrega dos materiais conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta, sem ônus de frete para esta municipalidade;
- b)** Encaminhar a Nota Fiscal à **Prefeitura Municipal de Paranatinga** para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;
- c)** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Paranatinga, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- d)** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**;
- e)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



f) As propostas realinhadas (com preços finais) deverão ser encaminhadas ao Departamento de Licitação/Pregão com prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento do certame.

g) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.

h) Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.

i) Manter um estoque mínimo de 1/12 da quantidade licitada.

j) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Município de Paranatinga** sobre os Materiais ofertados.

m) É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Uma vez firmada a contratação, o **Município de Paranatinga** se obriga a:

a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento.

b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

c) Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.

d) Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos materiais.

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

h) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de Paranatinga/MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a **MULTA CONTRATUAL** correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no LOTE anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONTRATO E PREÇOS

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

18.2 A anulação/cancelamento do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação/cancelamento do procedimento licitatório.

18.4 Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato/Ata, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

18.5 Uma vez assinada a Ata/Contrato assume o Registrado o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o contrato, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”	
---	--	---

18.6 O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

18.7 O contrato/Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.

18.8 O valor acordado será irrevogável no período.

18.9 As empresas somente serão adjudicadas como vencedoras dos procedimentos licitatórios se as mesmas demonstrarem que no endereço constante na documentação possuem estrutura física e estoque de mercadorias suficiente para atendimento correspondente à necessidade de 30 (trinta) dias da administração pública.

19 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas a Pregoeiro (se esclarecimentos) e ao prefeito (se impugnação) o qual poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo email edital.ptga@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolado no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Paranatinga.

19.2 Caberá ao prefeito municipal decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

19.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

20 – DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços/Contratos, na ordem de classificação, ao fim da licitação.

20.2 - O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto.

20.3 A Ata deverá ser assinada por todos os participantes, salvo os casos em que a ausência do licitante for justificada e permitida pelo Pregoeiro. Neste caso, a justificativa da ausência e sua permissão constarão da ata.

20.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição dos produtos, nos respectivos preços registrados, nas seguintes hipóteses:

20.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente exclusão do Registro de Preços, inclusive em caso fortuito ou de força maior.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



20.4.2 Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.

20.4.3. Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.

20.4.4. Os adjudicatários convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar quanto à manutenção do seu preço registrado ou solicitar sua revisão, para a entrega do saldo do quantitativo no período remanescente da Ata.

20.5. Os detentores das atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

20.6. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

21. CONTROLE DE PREÇOS

21.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

21.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

21.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

21.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

21.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

21.4.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

21.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

21.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal Solicitante, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado - AMM;

21.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



vantajosa.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

22.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4 Quem impedir **perturbar ou fraudar**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerão em pena de **detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos**, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

22.5 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.6 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no jornal oficial dos municípios.

22.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Dpto. de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT por um período de 30 dias após a celebração do contrato com as licitantes vencedoras.

22.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro de acordo com as Leis vigentes.

22.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Paranatinga/MT.

22.11 O edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Paranatinga, Av. Brasil, 1900 – Centro – Paranatinga-MT no período das 07 às 11h em dias úteis. Quaisquer informações pelo telefone 66 – 3573 -1329/1756 no período das 07 às 11h em dias úteis.

23 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO;

ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP)/COM RESTRIÇÃO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);
ANEXO VIII - PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO.
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DA LICITANTE SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL;
ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO XI - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

Paranatinga - MT, 08 de Outubro de 2020.

Débora Gomes Bezerra
Secretária Municipal de Finanças
Portaria 163/2020

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”	
---	--	---

ANEXO I - EDITAL

Pregão 62/2020

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	491434	ABRIDOR DE LATAS - abridor de latas manual, reforçado, em inox.	UNIDADE	133,00
2	346958	ABSORVENTE INTIMO COM ABA - pacotes com 08 unidades. Feminino, embalados individualmente,	UNIDADE	300,00
3	346300	ACIDO MURIATICO - Ácido Muriático em líquido, acondicionado em frasco contendo 1 litro, composto de HCL + H2O, incolor para limpeza em geral.	LITRO	110,00
4	499800	AFIADOR DE FACA COM VENTOSA - Afiador, amolador, recupera e mantém o fio das facas, tesouras, canovetes, facao. Tamanho 5 x 7 CM	UNIDADE	60,00
5	992211	AGUA SANITARIA - Solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica, contendo 1 litros. Produto com registro no Ministério da	CAIXA	1.344,00
6	991885	AGUA SANITARIA -contendo 2 litros Solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica. Produto com registro no Ministério da Saúde. Composto por: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre	UNIDADE	6.525,00
7	11559	ALCOOL 70 % 1000 ML (CX C/ 12)	CAIXA	200,00
8	346954	ALCOOL EM GEL - (caixa 12x1) Álcool etílico 70° INPM em gel. Indicado para limpeza geral de superfícies fixas e onde houver a necessidade de utilizar um produto eficiente e volátil.	CAIXA	105,00
9	499868	ALCOOL EM GEL - Frasco 500 ML - Alcool Etílico Com teor Alcoólico 70% embalado em tubo com 500g em forma de Gel	UNIDADE	930,00
10	992362	ALCOOL ETILICO - HIDRATADO 96º EMBALAGEM PLASTICA	LITRO	140,00
11	992212	ALCOOL ETILICO - HIDRATADO 96º EMBALAGEM PLASTICA CAIXA C/ 12 UN.	CAIXA	286,00
12	491411	AMACIANTE DE ROUPAS - 2 litros Composto a base de cloro de alquil dimetil amônia, teor de ativo mínimo de 3%, perfumado, contendo branqueamento ótico solúvel a frio, com Ph do produto não diluído entre 4 e 6. Embalagem plástica.	UNIDADE	270,00
13	499803	ASSADEIRA REFRATARIO DE VIDRO RETANGULAR - assadeira medindo aproximadamente 40 X 25, cap. 5,3 litros altura 8cm com tampa	UNIDADE	40,00
14	992274	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO GROSSO, (6,8 X 32,3 X 45,2 CM)	UNIDADE	25,00
15	491452	ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE - medindo 48X34X5cm, assadeira de alumínio retangular com bordas, alumínio polido resistente.	UNIDADE	2,00
16	491451	ASSADEIRA RETANGULAR MEDIA - medindo 40X33X5cm, assadeira de alumínio retangular com bordas, alumínio polido resistente.	UNIDADE	2,00
17	491450	ASSADEIRA RETANGULAR PEQUENA - medindo 30x25x5cm, assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo 30x25x5cm, alumínio polido resistente.	UNIDADE	2,00
18	992275	AVENTAL DE ALGODAO - Cor branca, em tecido de algodão.	UNIDADE	486,00
19	499805	AVENTAL EM NAPA - Cor branca, sem manga, Impermeável tamanho 100 x 0,7 cmm	UNIDADE	147,00
20	491435	AVENTAL VINIL TRANSPARENTE - impermeável confeccionado em laminado transparente, ilhois e cordao do mesmo material, por este motivo nao detem fugos e nem bacterias, nao resseca, nao trinca e nao fragmenta prematu. excelente vida util, 1,20m x 0,60m.	UNIDADE	535,00
21	491455	BACIA PLASTICA - Capacidade 8 litros, em plastico resistente, atoxico.	UNIDADE	72,00
22	346463	BACIA PLASTICA 18 LT - Em plástico resistente, atóxico, capacidade 18 litros.	UNIDADE	65,00
23	346464	BACIA PLASTICA 25 LT - Em plástico resistente, atóxico, capacidade 25 litros.	UNIDADE	65,00
24	499807	BACIA PLASTICA 35 LT - Em plástico resistente, atóxico, capacidade 35 litros.	UNIDADE	75,00
25	992276	BACIA PLASTICA BRANCA RETANGULAR 40 LT - Em plástico resistente, atóxico, capacidade 40 litros.	UNIDADE	30,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



26	491375	BALDE 20 LT, ALCA DE METAL.	UNIDADE	61,00
27	992277	BALDE DE PLASTICO 10LT- Com alca de metal cores diversas, plastico atoxico.	UNIDADE	70,00
28	992363	BALDE DE PLASTICO 12LT- Com alca de metal cores diversas, plastico atoxico.	UNIDADE	315,00
29	992213	BALDE DE PLASTICO 18 LT- Com alca de metal cores diversas, plastico atoxico.	UNIDADE	332,00
30	992337	BALDE DE PLASTICO 40LT- Com alca de metal cores diversas, plastico atoxico.	UNIDADE	10,00
31	992278	BANDEJA PLASTICA - Em plástico resistente, atóxico, cor branca, funda, formato retangular, medidas: 40 x 30 x 8 cm (comp x larg x alt).	UNIDADE	220,00
32	332922	BANDEJA PLASTICA - Em plástico resistente, medidas: 55 x 33 x 10 cm (comp x larg x alt).atóxico, cor branca, funda, formato retangular,	UNIDADE	165,00
33	499808	BANDEJA PLASTICA PARA REFEITORIO - Em plástico resistente, Retangular Para Servir medidas: 48 x 34 x 2,3 cm (comp x larg x alt).	UNIDADE	170,00
34	992364	BATEDOR FUE - PARA CLARAS EM NEVE, EM SILICONE E ACO INOX, FLEXIVEL, MEDINDO 250MM.	UNIDADE	70,00
35	340924	BICO PARA MAMADEIRA - Bico de silicone atóxico e antialérgico. Compatível com mamadeira comprada de 200 a 300 ml	UNIDADE	550,00
36	499788	BOBINA PICOTADA PARA ALIMENTO - Medindo 30 x 40 com capacidade de 3kg Saco Plastico, Transparente picotado em uma face, produto sem cheiro e nao toxico.	KILO	345,00
37	499789	BOBINA PICOTADA PARA ALIMENTO - Medindo 35 x 50 Com Capacidade de 5kgSaco Plastico Transparente picotado em uma face, produto sem cheiro e nao toxico.	KILO	345,00
38	499790	BOBINA PICOTADA PARA ALIMENTO - Medindo 40 x 60 Com Capacidade de 10kg Saco Plastico Transparente picotado em uma face, produto sem cheiro e nao	KILO	345,00
39	992279	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO 10 L- Anel de vedação (Borracha para Painel de Pressão 10 litros)	UNIDADE	103,00
40	992365	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO 15 L- Anel de vedação (Borracha para Painel de Pressão 15 litros)	UNIDADE	60,00
41	491458	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO 4,5 L - Anel de vedação (Borracha para Painel de Pressão 4,5 litros)	UNIDADE	93,00
42	1868	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO 7 LITROS	UNIDADE	63,00
43	991742	BORRIFADOR DE AGUA 500ML EM PLASTICO RESISTENTE	UNIDADE	50,00
44	992214	BOTA DE BORRACHA PVC - Tipo impermeável de uso profissional, interior forrado, cano longo aproximadamente 240 mm, confeccionada de vinila (PVC) injetado em uma só peça, solado antiderrapante de facil limpeza, cor branca.	PAR	270,00
45	992280	BULE DE ALUMINIO - Capacidade de 2 litros, em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com alças e tampas de baquelite antitérmico. 2 LITROS	UNIDADE	57,00
46	324872	BULE DE ALUMINIO - Capacidade de 7 litros, em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com alças e tampas de baquelite antitérmico. 7 LITROS.	UNIDADE	71,00
47	499812	CAIXA - VAZADA PARA MERCADORIA - Vazada agricola, para mercadoria, em polietileno de alta densidade,	UNIDADE	175,00
48	992439	CAIXA ORGANIZADORA 10 L, TRANSPARENTE PLASTICA MATERIAL ATOXICO LISO PROLIPOPILENO COM TAMPA LACRAVEL	UNIDADE	2,00
49	992366	CAIXA ORGANIZADORA 17 L, MEDINDO 49CM X 36CM X 16 CM CAIXA PLASTICA MATERIAL ATOXICO LISO PROLIPOPILENO COM TAMPA LACRAVEL DE COR TRANSPARENTES RETANGULAR PARA USO GERAL.	UNIDADE	37,00
50	992440	CAIXA ORGANIZADORA 20 L, TRANSPARENTE PLASTICA MATERIAL ATOXICO LISO PROLIPOPILENO COM TAMPA LACRAVEL	UNIDADE	2,00
51	992367	CAIXA ORGANIZADORA 34 L, MEDINDO 49CM X 36CM X 16 CM CAIXA PLASTICA MATERIAL ATOXICO LISO PROLIPOPILENO COM TAMPA LACRAVEL DE COR TRANSPARENTES RETANGULAR PARA USO GERAL.	UNIDADE	37,00
52	992438	CAIXA ORGANIZADORA 5 L, TRANSPARENTE PLASTICA MATERIAL ATOXICO LISO PROLIPOPILENO COM TAMPA LACRAVEL	UNIDADE	2,00
53	992368	CAIXA ORGANIZADORA 50 L, MEDINDO 57,5CM X 40,4CM X 32,5 CM CAIXA	UNIDADE	37,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		PLASTICA MATERIAL ATOXICO LISO PROLIPOPILENO COM TAMPA LACRAVEL DE COR TRANSPARENTRE RETANGULAR PARA USO GERAL.		
54	992369	CAIXA ORGANIZADORA 90 L, MEDINDO 66CM X 44CM X 45 CM CAIXA PLASTICA MATERIAL ATOXICO LISO PROLIPOPILENO COM TAMPA LACRAVEL DE COR TRANSPARENTRE RETANGULAR PARA USO GERAL.	UNIDADE	37,00
55	491372	CAIXA TERMICA 100 LTS MAT. EXTERNO POLIETILENO E INTERNO POLIURETANO	CAIXA	20,00
56	346849	CAIXA TERMICA 12 LTS MAT. EXTERNO POLIETILENO E INTERNO POLIURETANO	CAIXA	12,00
57	495223	CAIXA TERMICA 27 LT mat. externo polietileno e interno poliuretano.	UNIDADE	9,00
58	491377	CAIXA TERMICA 34lts mat. externo polietileno e interno poliuretano.	UNIDADE	11,00
59	491373	CAIXA TERMICA 60 LTS MAT. EXTERNO POLIETILENO E INTERNO POLIURETANO	CAIXA	17,00
60	992370	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 24 LITROS COM ALCA POLIMERO DE CIRENO BRANCA	UNIDADE	38,00
61	7680	CANEA DE ALUMINIO COM ALCA INTEIRA CAPACIDADE 3 LT	UNIDADE	70,00
62	992371	CANEA DE ALUMINIO COM ALCA INTEIRA CAPACIDADE 5 LT	UNIDADE	70,00
63	992281	CANEA DE PLASTICO 180 ML COM ALCA INTEIRA (RESISTENTE)	UNIDADE	160,00
64	2091	CANEA DE PLASTICO 300 ML COM ALCA INTEIRA (RESISTENTE)	UNIDADE	3.700,00
65	17107	CERA LIQUIDA AMARELA 12X750 ML	CAIXA	31,00
66	10823	CERA LIQUIDA INCOLOR 12X750 ML	CAIXA	124,00
67	10822	CERA LIQUIDA VERMELHA 12X750 ML	CAIXA	31,00
68	992253	CESTO DE LIXO - CAPACIDADE 10 LITROS RECIPIENTE EM PLASTICO FORMATO CILINDRICO TELADO COM TAMPA.	UNIDADE	320,00
69	992255	CESTO DE LIXO - CAPACIDADE 100 LITROS RECIPIENTE EM PLASTICO FORMATO CILINDRICO COM TAMPA COM PEDAL DE METAL .	UNIDADE	5,00
70	992254	CESTO DE LIXO - CAPACIDADE 20 LITROS RECIPIENTE EM PLASTICO FORMATO CILINDRICO COM TAMPA COM PEDAL	UNIDADE	166,00
71	992372	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 60 LT TELADO E COM TAMPA	UNIDADE	70,00
72	499874	CESTO FECHADO REDONDO 100 LT - Em plástico resistente, cor escura, capacidade 100 litros, com tampa, ALCAS LATERAIS E PEDAL.	UNIDADE	215,00
73	499875	CESTO FECHADO REDONDO 65 LT - Em plástico resistente, cor escura, capacidade 65 litros, com tampa,	UNIDADE	65,00
74	499814	CESTO FECHADO REDONDO, 30 LT - Em plástico resistente, cor escura, capacidade 30 litros, com tampa,	UNIDADE	130,00
75	499813	CESTO PARA LIXO COM TAMPA 65 LT - Em plástico resistente, cor escura, capacidade 65 litros, com tampa, alca laterais e pedal.	UNIDADE	45,00
76	499815	CHALEIRA DE ALUMINIO 3 LTS	UNIDADE	62,00
77	26311	CHALEIRA DE ALUMINIO 5 LTS	UNIDADE	62,00
78	992218	COADOR DE CAFE (G) - Coador de Pano, tecido 100% algodão, com arame galvanizado (não enferruja), com cabo de madeira trabalhado. Produto 100% nacional e artesanal.Tamanho G	UNIDADE	228,00
79	491465	COADOR DE CAFE (M) - Coador de Pano, tecido 100% algodão, com arame galvanizado (não enferruja), com cabo de madeira trabalhado. Produto 100% nacional e artesanal.Tamanho M	UNIDADE	198,00
80	992219	COADOR DE CAFE (P) - Coador de Pano, tecido 100% algodão, com arame galvanizado (não enferruja), com cabo de madeira trabalhado. Produto 100% nacional e artesanal.Tamanho P	UNIDADE	339,00
81	491467	COLHER - descartavel para refeicao, forte e branco/cristal, pacote com 50	PACOTE	800,00
82	491468	COLHER - descartavel para sobremessa , forte e branco/cristal, pacote com 50	PACOTE	650,00
83	992283	COLHER - De Sopa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 16 cm, cabo em plastico, primeira linha.	UNIDADE	3.539,00
84	992215	COLHER DE PLASTICO (DESCARTAVEL 100 X 1)	PACOTE	4,00
85	992374	COLHER DE SERVIR - ALUMINIO BATIDO MEDINDO 36CM,X2,5CM X7	UNIDADE	95,00
86	992375	COLHER DE SERVIR - ALUMINIO BATIDO MEDINDO 51,5CM,X2,5CM X8,5CM.	UNIDADE	95,00
87	992373	COLHER DE SERVIR - ALUMINIO BATIDO MEDINDO 33CM,X2,5CM X6	UNIDADE	98,00
88	992282	COLHER DE SOBREMESA EM INOX ESPESSURA MINIMA 1,0MM	UNIDADE	4.930,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		COMPRIMENTO MINIMO 6CM EM INOS PRIMEIRA LINHA.		
89	992284	CONCHA DE ALUMINIO BATIDO Nº 10 COM CABO POLIETILENO 35,5CM	UNIDADE	42,00
90	992376	CONCHA DE SERVIR EM ALUMINIO MEDINDO 30CM X 2,5 CM X 8 CM CABO LISO EM ALUMINIO.	UNIDADE	85,00
91	992377	CONCHA DE SERVIR EM ALUMINIO MEDINDO 50CM X 2,5 CM X 10 CM CABO LISO EM ALUMINIO.	UNIDADE	80,00
92	992378	CONCHA DE SERVIR EM ALUMINIO MEDINDO 60CM X 2,5 CM X 11 CM CABO LISO EM ALUMINIO.	UNIDADE	80,00
93	499816	CONJUNTO POTES PLASTICOS Com 5 potes, Com Tampa, Medindo, 700 gr, 1,8, Litros, 3,2, litros, 4,5 litros, 7,6 litros, transparentes todos da mesma cor.	UNIDADE	115,00
94	992285	COPO DE VIDRO 180 ML - Resistente, transparente, totalmente liso, sem pé, com capacidade para mínima de 180ml.	UNIDADE	130,00
95	992379	COPO DE VIDRO 180 ML - Resistente, transparente, totalmente liso, sem pé, com capacidade para mínima de 180ml.	DUZIA	112,00
96	992286	COPO DE VIDRO 240 ML - Resistente, transparente, totalmente liso, sem pé, com capacidade para mínima de 240ml.	DUZIA	80,00
97	992287	COPO DE VIDRO 250 ML - Resistente, transparente, totalmente liso, sem pé, com capacidade para mínima de 250ml.	UNIDADE	80,00
98	992380	COPO DE VIDRO 300 ML - Resistente, transparente, totalmente liso, sem pé, com capacidade para mínima de 300ml.	DUZIA	97,00
99	992216	COPO DESCARTAVEL 180 ML - Em plástico atóxico, branco, peso mínimo por copo: 2,2 gramas. Produzido conforme NBR nº 14865/2002. Embalagem (Caixa 2500 UN	CAIXA	870,00
100	992442	COPO DESCARTAVEL COM TAMPA - 100 ML (Caixa C/ 2500 UN). Em plástico atóxico, branco, pacote com 100 unidades, peso mínimo por Produzido conforme NBR nº 14865/2002.	CAIXA	20,00
101	992441	COPO DESCARTAVEL COM TAMPA - 180 ML (Caixa C/ 2500 UN). Em plástico atóxico, branco, pacote com 100 unidades, peso mínimo por Produzido conforme NBR nº 14865/2002. Embalagem	CAIXA	100,00
102	992217	COPO DESCARTAVEL P / CAFE - Em plástico atóxico, branco, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 2,2 gramas. Produzido conforme NBR nº 14865/2002. Embalagem (Caixa 25 x 1).	CAIXA	527,00
103	992381	COPO MEDIDOR DE PLASTICO COM CAPACIDADE GRADUACAO EM INTERVALO DE 50 EM 50 ML TRANSPARENTE.	UNIDADE	63,00
104	499817	COPO TERMICO DE ISOPOR 180 ML - Do tipo termico. Caixa com 2500 UNIDADES	CAIXA	20,00
105	499818	COPO TERMICO DE ISOPOR 300 ML - Do tipo termico. Caixa com 2500 UNIDADES	CAIXA	20,00
106	325284	CORDA PARA VARAL - Comprimento médio de 20 metros. Funciona tanto para áreas internas quanto externas, cabo de aço revestido em pvc é feito para resistir por muito tempo. Acompanha kit para fixação na parede..	UNIDADE	50,00
107	992384	CORTADOR DE LEGUMES MEDIO EM ALUMINIO FUNDIDO PINTURA ELETROSTATICA COR PRETA CRAQUEADA FACAS EM ACO INOX PES E COLUNAS TUBULARES EM ACO, COLUNAS EM ACO MACICO POSSUI 2 MOLAS CONT. DA ALAV PES ANTIDER CABO ANATOMICO DIM.: 530 x 245 x 370mm P.1.900G	UNIDADE	27,00
108	499791	CORTADOR DE UNHA - Aco Inox Tamanho Medio	UNIDADE	55,00
109	499792	COTONETE - Haste para Higiene, Flexivel, pessoal com pontas de algodao, cores diversas embalagem com 75 unidade	UNIDADE	250,00
110	499859	CREME CONDICIONADOR INFANTIL - Contendo 480ML em embalagens plásticas do produto. GLICOZIL INFANTIL HIPOALERGENICO PARA CABELO DE CRIANCA.	UNIDADE	450,00
111	992288	CREME DENTAL - concentraçao maxima de 500 ppm de fluor, a concentraçao de ppm de composto de fluor devera estar estampada no rotulo, aceitos pelo Ministerio da Saude, com 90gr	UNIDADE	1.555,00
112	346381	CREME DENTAL INFANTIL - Composição básica de 1.100 ppm de flúor, sorbitol, sílica, lauril sulfato de sódio, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, sacarina sódica, composição aromática, corante e água. Contendo fluoreto	UNIDADE	810,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		de sódio.		
113	992289	CREME PARA CABELO TODOS OS TIPOS DE CABELO A BASE DE CAMOMILA NEUTRO. GALAO DE 4,6.	UNIDADE	1.170,00
114	324881	CUMBUCA PLASTICA 350 ML - Lisas, em prolipropileno, plástico atóxico, cores diversas, formato arredondado, próprias para merenda escolar. Capacidade	UNIDADE	3.400,00
115	499850	CUTELO (FACA) - Cutelo Profissional de 6 Polegada em aço inox com cabo branco polipropileno lamina fabricada em aço inoxde Altissima qualidade tamanho Largura 15,00 cm altura 37,cm profundidade 4.cm peso 600,00 gr	UNIDADE	41,00
116	324882	DESCASCADOR DE LEGUMES - Em aço inoxidável, manual, comprimento de aproximadamente 16 cm.	UNIDADE	125,00
117	346903	DESENGORDURANTE LIQUIDO 500 ML - Para limpeza pesada como pisos, fogões, graxas, geladeiras, microondas, azulejos, pias, plásticos em geral e em locais com alto nível de gordura.	UNIDADE	310,00
118	992290	DESINFETANTE - 2 Litros, Com ação bactericida, Composição básica: Ativo, copolímero, acrílico, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Princípio ativo: Cloreto de dialquil dimetil benzil amônio.	LITRO	7.889,00
119	992220	DESINFETANTE - Com ação bactericida, em embalagens plásticas de 2 litros. Composição básica: Ativo, copolímero, acrílico, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Princípio ativo: Cloreto de dialquil dimetil benzil	CAIXA	3,00
120	346840	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL - Na frangrancia de varios aronas, ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes e butano/propano em frasco de aluminio contendo 400ML.	FRASCO	1.000,00
121	992221	DETERGENTE LIQUIDO - Princípio ativo linear: alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Composição: tensoativos, aniônicos, não iônicos, coadjuvantes, preservantes, sequestrante, espessante, fragancias e outras substâncias químicas permitidas. CAIXA 12 UN.	CAIXA	3,00
122	992291	DETERGENTE LIQUIDO - Princípio ativo linear: alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Composição: tensoativos, aniônicos, não iônicos, coadjuvantes, preservantes, sequestrante, espessante, fragancias e outras substâncias químicas permitidas. Frascos 500 ML	FRASCO	8.907,00
123	499794	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - Em policarbonato na cor branco, medindo com 260 mm de alargura x 314 mm de altura x 125 mm de profundidade para 600 folhas.	UNIDADE	73,00
124	499793	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO - Dispenser para sabao liquido do tipo porta sabonete liquido de pressao para fixar na parede em ABS, com visor cap. de	UNIDADE	73,00
125	992292	EMBALAGEM CACHORRO QUENTE - Pacote com 100 unidades	PACOTE	340,00
126	992293	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA - Pacote com 100 unidades	PACOTE	340,00
127	1909	ESCORREDOR DE ARROZ	UNIDADE	2,00
128	992385	ESCORREDOR DE MACARRAO 20 LT (ALUMINIO) DIAMETRO DE 45CM, ALTURA DE 19,0CM, CAPACIDADE DE 20,0L COM ESPESSURA DE 1,8 MM C/ALCA E BASE.	UNIDADE	26,00
129	992386	ESCORREDOR DE MACARRAO 9,25 LT (ALUMINIO) DIAMETRO DE 35CM, ALTURA DE 13,5CM, CAPACIDADE DE 9,25L COM ESPESSURA DE 1,7 MM C/ALCA E BASE.	UNIDADE	26,00
130	491470	ESCORREDOR DE MACARRAO- Em alumínio, reforçado, tipo tacho, furado, com pés. 30cm de diâmetro.	UNIDADE	2,00
131	491421	ESCOVA DE LIMPEZA DAS UNHAS - com cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. apresenta cabo anatômico anti-deslizante. composicao e cerdas de nylon.	UNIDADE	25,00
132	332882	ESCOVA DE ROUPA - com base anatonica em plastico resistente e cerdas em nylon ou semilar	UNIDADE	230,00
133	346466	ESCOVA DENTAL COM CAPA PROTETORA- adulto Cerdas Macias, de Nylon, com 04 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogenias, escova	UNIDADE	4.100,00
134	493417	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA PROTETORA EM PVC- para higiene bucal, macias e pontas arredondadas, com tufos distribuidos por fileiras, em	UNIDADE	1.950,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		diversas cores, com cabeça pequena e ovalada, manual.		
135	499795	ESCOVA PARA CABELO OVAL - Base Almofada e cabo plastico resistente, modelo fio reto atoxica e pontas arredondas com protecao cerdas macias	UNIDADE	230,00
136	346387	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA - Cabo rígido (inquebrável) e anatômico que não enferruja e não solta as cerdas. Medidas aproximadas: 14,9 x 8,9 x 3,99 cm(alt. X larg. x prof.)	UNIDADE	95,00
137	346389	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO - Escova com cerdas sintéticas resistentes, cabo de plástico rígido.	UNIDADE	327,00
138	332938	ESCUMADEIRA - Nº 10 em alumínio batido, com cabo de polietileno ou de alumínio batido, com 10 cm de circunferência.	UNIDADE	82,00
139	499820	ESCUMADEIRA - Nº 14 em alumínio batido, com cabo em baquelite, revestido ate metade e este cabo medindo 50 cm, espessura 2,5 mm, com 14 cm de diamentro	UNIDADE	77,00
140	499819	ESCUMADEIRA - Nº 16 em alumínio batido, com cabo em baquelite, revestido ate metade e este cabo medindo 56 cm, espessura 2,5 mm, com 16 cm de diamentro	UNIDADE	77,00
141	491419	ESFREGAO PLANO ESPONJA - para a limpeza pesada. com manta abrasiva.	UNIDADE	18,00
142	495136	ESPONJA DE ACO - Abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos. 1 pacotes de 8 unidades cada.	UNIDADE	29,00
143	992222	ESPONJA DE ACO - Abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos. Fardo com 14 unidades .	FARDO	407,00
144	992294	ESPONJA DUPLA FACE - Tipo dupla face, composta por poliuretano e fibra sintética, com material abrasivo, com função bactericida, medindo 110 X 75 X 9 mm,com formato retangular, nas cores amarela com verde. UN.	UNIDADE	3.415,00
145	992223	ESPONJA DUPLA FACE - Tipo dupla face, composta por poliuretano e fibra sintética, com material abrasivo, com função bactericida, medindo 110 X 75 X 9 mm,com formato retangular, nas cores amarela com verde. FARDO 14 UN.	FARDO	2,00
146	992295	ESPONJA PARA BANHO - Esponja macia para banho, em poliuretano, formato retangular, tamanho 155 x 77 x 23 mm.	UNIDADE	1.300,00
147	992296	FACA DE CORTE LISO 21 CM INOX CABO BRANCO	UNIDADE	62,00
148	992226	FACA DE MESA - Em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 16 cm, primeira linha.	UNIDADE	748,00
149	992423	FACA DE PAO - 10 POLEGADAS Serrilhada, em aço inoxidável, com cabo de plástico.	UNIDADE	28,00
150	992227	FACA DE PAO - 8 POLEGADA, Serrilhada, em aço inoxidável, com cabo de plástico.	UNIDADE	66,00
151	491475	FACA DESCARTAVEL PARA REFEICAO - faca forte branca/cristal para refeicao, pacote com 50 unidades.	UNIDADE	895,00
152	491417	FACA PARA CARNE - Com lamina de inox de 10 POLEGADA de comprimento e cabo de politileno texturizado com acao antibacteriana	UNIDADE	29,00
153	992387	FACA PARA CARNE - N. 6 POLEGADAS Com lamina de inox, cabo de politileno texturizado com acao antibacteriana	UNIDADE	25,00
154	992388	FACA PARA CARNE - N. 7 POLEGADAS Com lamina de inox, cabo de politileno texturizado com acao antibacteriana	UNIDADE	25,00
155	992389	FACA PARA CARNE - N. 8 POLEGADAS Com lamina de inox, cabo de politileno texturizado com acao antibacteriana	UNIDADE	25,00
156	491418	FACA PARA LEGUMES - Com lamina de inox de 15 cm de comprimento e cabo de politileno texturizado com acao antibacteriana	UNIDADE	27,00
157	499821	FACA PARA LEGUMES - N. 4 POLEGADAS Com lamina de inox de 10 cm de comprimento e cabo de politileno texturizado com acao antibacteriana	UNIDADE	25,00
158	346307	FIBRA ABRASIVA - Tipo: Fibrão, para limpeza ultra-pesada, MATERIAL: Manta de não-tecido de fibras sintéticas, unidas com resinas impregnadas com mineral abrasivo. FORMATO: Retangular, DIMENSÃO: Mínimo 87x125mm, USO: Remoção	UNIDADE	450,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



159	333011	FILME PVC - Filme PVC esticável, transparente, atóxico, inodoro e resistente a baixas temperaturas (até -35°C), Rolo: de 40 cm x 1000 m.	UNIDADE	440,00
160	499822	FIO DENTAL ENCERADO, ROLO COM 100 METROS PRODUTO COM VALIDADE DE 02 ANOS A partir do ano vigente -	UNIDADE	380,00
161	992228	FLANELA - Flanela 100% algodão, medindo 38 x 58 cm, na cor laranja ou branca.	UNIDADE	1.275,00
162	992437	FORMA DE ALUMINIO REDONDA P/ BOLO 25CM COM FURO NO MEIO, BOA QUALIDADE	UNIDADE	2,00
163	495225	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR RESISTENTE 40 CM X 65 CM X 5 CM	UNIDADE	40,00
164	495227	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR RESISTENTE 50 CM X 30 CM X 7 CM	UNIDADE	40,00
165	495226	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR RESISTENTE 70 CM X 40 CM X 7 CM	UNIDADE	40,00
166	992297	FOSFORO (MACO) 10 X 1 X 40 PALITOS	UNIDADE	62,00
167	992225	FOSFORO EXTRA LONGO EM MADEIRA	UNIDADE	20,00
168	992348	FOSFORO MACO C/ 10 CAIXA EXTRA LONGO EM MADEIRA	CAIXA	105,00
169	992426	FRALDA - Descartáveis infantil Tam. XG - PACOTE C/ 30 UN Para criança com peso de ate 15 kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Embalagem:	PACOTE	1.600,00
170	992427	FRALDA - Descartáveis infantil Tam. XXG - PACOTE C/ 40 UN Para criança com peso acima de 15 kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Embalagem:	PACOTE	1.600,00
171	992424	FRALDA - Descartáveis Tam. G - PACOTE C/ 36 UN Para criança com peso de 9kg a 13 kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Embalagem:	PACOTE	1.600,00
172	346400	FRALDA - Descartáveis Tam. G - Para criança com peso de 9kg a 13 kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Embalagem: Fardo com 60	FARDO	250,00
173	992425	FRALDA - Descartáveis Tam. M - PACOTE C/ 48 UN Para criança com peso de 4kg a 9 kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Embalagem:	PACOTE	1.600,00
174	992431	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. G,PACOTE COM 40 UN. COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE,COM 3 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA.	PACOTE	100,00
175	992432	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. M,PACOTE COM 8 UN. COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE,COM 3 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA.	PACOTE	100,00
176	992433	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. P,PACOTE COM 8 UN. COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE,COM 3 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA.	PACOTE	100,00
177	992434	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. XG,PACOTE COM 7 UN. COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE,COM 3 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA.	PACOTE	100,00
178	992298	FRALDA GERIATRICA ADULTO G,COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE,COM 3 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA. (FARDO COM 80 UNIDADES)	FARDO	400,00
179	992299	FRALDA GERIATRICA ADULTO M,COM UAM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE,COM 3 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA. (FARDO COM 80 UNIDADES)	FARDO	400,00
180	992300	FRIGIDEIRA - Antiaderente de inox tamanho 30 cm	UNIDADE	22,00
181	499824	FRIGIDEIRA - Em aluminio Batido capacidade 4,0L com diamentro de 40,0 Cm Altura de 6,0 Cm com espessura de 2,5mm, cabo de aluminio sem tampa.	UNIDADE	37,00
182	499823	FUNIL EM POLIPROPILENO COM DIAMENTRO SUPERIR DE 152MM E DIAMENTRO INFERIOR DE 89MM COM CAPACIDADE DE 600 ML	UNIDADE	87,00
183	491478	GARFO - descartavel para refeicao, forte e branco/cristal, pacote com 50	UNIDADE	1.440,00
184	495222	GARFO - descartavel para sobremesa, forte e branco/cristal, pacote com 50	UNIDADE	800,00
185	991869	GARFO - DE INOX, PARA REFEICAO, APSENTACAO LISA	UNIDADE	12,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



186	992229	GARFO DE METAL - Em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 16 cm, cabo em plástico, primeira linha.	UNIDADE	1.242,00
187	992230	GARRAFA TERMICA 1 LT - Em plástico atóxico, com bico de tampa rosqueável, de fácil limpeza, corpo inquebrável, com ampola de vidro de acordo com NBR 13282. Capacidade 1litro,	UNIDADE	98,00
188	992231	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS - Em plástico atóxico, com tampa rosqueável, de fácil limpeza, corpo inquebrável, com ampola de vidro de acordo com NBR 13282.	UNIDADE	96,00
189	11623	GARRAFA TERMICA 12L COM TORNEIRA, TAMPAS, ALCA, E PES RETRATEIS CORPO DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	33,00
190	992393	GARRAFA TERMICA 6 LITROS - Em plástico Rígido atóxico, com tampa rosqueável, de fácil limpeza, corpo inquebrável, com alca e torneira	UNIDADE	35,00
191	992301	GARRAFA TERMICA COM TORNEIRA 20 LT	UNIDADE	25,00
192	992302	GARRAFA TERMICA TORNEIRA - capacidade de 5 litros.	UNIDADE	144,00
193	992394	GARRAFA TERMICA TORNEIRA - capacidade de 9 litros. tipo bujão Pes retrateis na base, com alca de apoio tampa de rosca.	UNIDADE	31,00
194	346511	GUARDANAPO - De Papel, Pacote com 50 unidades. tipo liso, folha dupla, máxima absorção e extrema maciez cor branca, alvura superior a 70% conforme Norma ISO. Embalagem:	PACOTE	900,00
195	346798	HASTE FLEXIVEL DE ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES	UNIDADE	80,00
196	992233	INSETICIDA - Veneno para insetos (inseticida) em Spray aerossol.Frasco de 300ml	UNIDADE	1.427,00
197	992232	ISQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSAO, ALTAMENTE INFLAMAVEL, COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO.	UNIDADE	600,00
198	992234	JARRA - 2 ltrs. Em plástico atóxico, com tampa, resistente, transparente, com capacidade de	UNIDADE	175,00
199	992305	JARRA - 4 ltrs. Em plástico atóxico, com tampa, resistente, transparente, com capacidade de	UNIDADE	140,00
200	992306	JARRA DE VIDRO 2 LITROS	UNIDADE	37,00
201	333106	LEITEIRA - Tipo de Alumínio, capacidade 2 LITROS, com cabo em material sintético resistente ao aquecimento.	UNIDADE	13,00
202	992307	LEITEIRA - Tipo de Alumínio, capacidade 3 LITROS, com cabo em material sintético resistente ao aquecimento.	UNIDADE	53,00
203	992308	LEITEIRA - Tipo de Alumínio, capacidade 5 LITROS, com cabo em material sintético resistente ao aquecimento.	UNIDADE	34,00
204	992235	LIMPA ALUMINIO - Composto por tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Princípio ativo: tensoativos. Em embalagem plástica (frasco) contendo 500ml do produto.	FRASCO	2.040,00
205	992236	LIMPA MOVEIS - Emulsão cremosa (Tipo lustra-móveis), perfumada, para superfície em geral (exceto piso), composta de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água. Embalado em frasco	FRASCO	576,00
206	346907	LIMPA PEDRA 2 LITROS - Para a limpeza de pedras e pisos rústicos que possuam sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto e ferrugem.	UNIDADE	235,00
207	3823	LIMPA PISO SUPER CLEAN FRASCO 2 LITROS PRODUTO DE LIMPEZA PESADA.	UNIDADE	434,00
208	992237	LIMPA VIDROS - Em líquido com tensoativo não iônico, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote. Em embalagem plástica contendo 500 ml do produto.	FRASCO	653,00
209	992238	LIMPADOR MULTIUSO - 1L- Limpador multiuso domestico, liquido composto de acido dosesilberzeno, acido sufurico, fluorsul perfume e agua.	UNIDADE	845,00
210	992309	LIMPADOR MULTIUSO - 2L- Limpador multiuso domestico, liquido composto de acido dosesilberzeno, acido sufurico, fluorsul perfume e agua.	UNIDADE	870,00
211	992239	LUVA DE BORRACHA (TAM.P. M. G) - Resistente a agentes abrasivos classe A (agressivos básicos), classe B (detergentes, sabões, amoníaco e similares), classe C (tipo 3 alcoóis, tipo 4 éteres, tipo 5 cetonas e tipo 6 ácidos orgânicos).	PAR	5.170,00

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”	
---	--	---

212	992338	LUVA DE BORRACHA CAIXA COM 50 PARES CANO CURTO TAMANHOS DIVERSOS	CAIXA	5,00
213	346430	LUVA DE VINIL - Caixa com 100 UN.Descartável, confeccionada à base de resina sintética vinil (policloreto de vinila), com textura uniforme e lisa, sem falhas, isenta de solda, punho com gravação e bainha, ambidestra, sensibilidade tátil,	CAIXA	150,00
214	992240	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL - Em polietileno atóxico, ambidestra e descartável, transparente, Embalagem: Pacote com 100 unidades.	PACOTE	1.410,00
215	491480	LUVA TERMICA - confeccionada em material especial para temperatura, cano	PAR	84,00
216	332963	MAMADEIRA -Capacidade de 250 a 300 ml. Gargalo Ultra-Higienico sem bordas ou rebarbas cortantes, inquebravel, não retém resíduos alimentares. Bico universal de silicone Atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e facil de limpar.	UNIDADE	400,00
217	491393	MANGUEIRA PARA JARDIM 15 METROS	UNIDADE	6,00
218	499825	MARMITEX DESCARTAVEL EM ISOPOR N. 9 -pacote com 50 unidade Embalagem descartavel de isopor 100% virgem tipo bandeja, retangular, com tampa vedante na cor brancamedida 19 x 7 x 53 cm com capacidade 1100 ML, acondicionada de forma adequada	PACOTE	200,00
219	992241	MASCARA DESCARDAVEL EM TNT TRIPLA C/ ELATICO PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	394,00
220	992244	PA DE LIXO - Medindo 300 mm x 280 mm x 125 mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150 cm.	UNIDADE	286,00
221	992251	PALITO DENTAL (C/ 100)	UNIDADE	207,00
222	992310	PALITO PARA ESPETINHO PACOTE C/100 UNIDADES PRODUZIDO EM BAMBU TRATADO, PARA USO DIVERSOS 30 CM	PACOTE	207,00
223	491420	PALITO PARA PICOLE - Produzido em madeira 100/% reflorestada, tamanho aproximado 11,1 x 1 cm. Pacote com 100 unidades	PACOTE	197,00
224	992444	PANELA - 20 litros, aluminio batido, tamanho medio com tampa	UNIDADE	6,00
225	992443	PANELA - 30 litros, aluminio batido, tamanho medio com tampa	UNIDADE	3,00
226	499826	PANELA - N. 22 aluminio batido, tamanho medio com tampa, aproximadamente 2,9 Litros.	UNIDADE	14,00
227	499827	PANELA - N. 24 aluminio batido, tamanho medio com tampa, aproximadamente 3,8 Litros.	UNIDADE	14,00
228	499828	PANELA - N. 26 aluminio batido, tamanho medio com tampa, aproximadamente 4,65 Litros.	UNIDADE	14,00
229	499836	PANELA - N. 28 aluminio batido, tamanho medio com tampa, aproximadamente 5	UNIDADE	14,00
230	499837	PANELA - N. 32 aluminio batido, tamanho medio com tampa, aproximadamente 8	UNIDADE	14,00
231	992400	PANELA ALUMINIO BATIDO- N. 34, 9 LITROS COM TAMPA E ALCA RESISTENTE DE ALUMINIO.	UNIDADE	14,00
232	499838	PANELA CALDEIRAO - 68 Litros aluminio batido, com tampa, tamanho Diametro 45,0 cm Altura 42,0cm espessura 2,5MM com asa de aluminio Tampa com espessura 0,90mm	UNIDADE	17,00
233	499839	PANELA CALDEIRAO - 95 Litros aluminio batido, com tampa, tamanho Diametro 50,0 cm Altura 48,0cm espessura 4MM com asa de aluminio Tampa com espessura de 1,20mm	UNIDADE	17,00
234	992311	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 10 LITROS	UNIDADE	19,00
235	992397	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 18	UNIDADE	14,00
236	992398	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 20	UNIDADE	14,00
237	992312	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 24	UNIDADE	15,00
238	992399	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 30 6,7 LITROS	UNIDADE	14,00
239	2717	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 36	UNIDADE	14,00
240	10265	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 38	UNIDADE	14,00
241	10254	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 40	UNIDADE	14,00
242	9195	PANELA DE PRESSAO - 10 litros, em alumínio, alças e tampas de baquelite, com válvula de segurança, cabos anatômicos e antitérmicos.	UNIDADE	17,00
243	491482	PANELA DE PRESSAO - 4,5 litros, em alumínio, alças e tampas de baquelite,	UNIDADE	27,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		com válvula de segurança, cabos anatômicos e antitérmicos.		
244	992313	PANELA DE PRESSAO - 6 litros, em alumínio, alças e tampas de baquelite, com válvula de segurança, cabos anatômicos e antitérmicos.	UNIDADE	15,00
245	992314	PANELA DE PRESSAO - 7 litros, em alumínio, alças e tampas de baquelite, com válvula de segurança, cabos anatômicos e antitérmicos.	UNIDADE	41,00
246	992401	PANELA DE PRESSAO 15 LITROS EM ALUMINIO COM CABO.	UNIDADE	17,00
247	491432	PANO DE CHAO - Tipo Cobertor. Medindo 70 x 40 cm,	UNIDADE	1.500,00
248	992339	PANO DE CHAO 58 X 88 EM ALGODAO	UNIDADE	20,00
249	992245	PANO DE CHAO SACO ALVEJADO ALVEJADO (GRANDE GROSSO) 60 X 90 CM	UNIDADE	2.530,00
250	992246	PANO DE PRATO - Branco ou cores claras. Medindo 40 x 60 cm	UNIDADE	3.129,00
251	491427	PANO DESCARTAVEL - em fibra de viscose absorvente, em bobinas com 30 cm de largura, picotado a cada 45 cm, com no minimo 0,40 mm de espessura, para limpeza pesada, em bobinas com 25 m, tipo perflex.	UNIDADE	40,00
252	992252	PAPEL ALUMINIO (ROLO DE 0,30 X 7,5M)	UNIDADE	302,00
253	489698	PAPEL ALUMINIO ROLO GRANDE 7,5 X 45 CM	UNIDADE	760,00
254	499766	PAPEL HIGIENICO - Embalagem:(16 X 4),Boa qualidade, folha DUPLAS, Branco, picotado, medindo 30 m x 10 cm, neutro ou perfumado, composto de fibras celuloticas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo 4 cm, normas do INMETRO, INPI e NBR.	FARDO	1.527,00
255	992247	PAPEL HIGIENICO - FARDO 8 X1 contendo 32 un. Boa qualidade, folha dupla, Branco, picotado, medindo 4 cm, normas do INMETRO, INPI e NBR..	FARDO	235,00
256	499860	PAPEL HIGIENICO SIMPLES - Contendo 8 x 800 metros. Fardo	FARDO	170,00
257	992248	PAPEL TOALHA DESCARTAVEL 02 ROLOS, CONTENDO 55 FOLHAS CADA MEDINDO 20 CM X 22 CM A FOLHA NAO RECICLADO NA COR BRANCA, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO	UNIDADE	600,00
258	346909	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO - PACOTE C/ 1000 FOLHAS Papel toalha de alta qualidade interfolhado, Maciez de ambos os lados,Produzido com 100% celulose virgem - Secar as mãos, Limpar e secar superfícies.	UNIDADE	2.439,00
259	348442	PEDRA DE AFIAZ TIPO CANOA 10 MM	UNIDADE	3,00
260	992349	PEDRA SANITARIA - Tipo arredondada, com suporte, fragância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno.	CAIXA	1.256,00
261	346338	PEDRA SANITARIA - Tipo arredondada, com suporte, fragância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno.	UNIDADE	20,00
262	491424	PEGADOR DE SALADA - Em inox aproximadamente 28cm de comprimento	UNIDADE	62,00
263	17093	PENEIRA INOX TAMANHO 11 CM DIAMETRO COM CABO	UNIDADE	60,00
264	499840	PENEIRA INOX TAMANHO 25 CM DIAMETRO COM CABO	UNIDADE	62,00
265	341328	PILAO - Para tempero, em alumínio batido, para uso domestico, com altura de 15 cm contendo um pilão e um amassador em alumínio resistente.	UNIDADE	54,00
266	992315	PILAO EM ALUMINIO MEDIO, copo de aproximadamente 7 cm de altura, com socador de 5,5 cm.	UNIDADE	17,00
267	992316	PINO PARA PANELA DE PRESSAO - Peso pino, excelente e de boa qualidade,	UNIDADE	92,00
268	992317	PLASTICO - Transparente 1,40 m de largura x 0,20 de espessura. Para uso em geral.	METRO	710,00
269	7788	PORTA SABAO, DETERGENTE E ESPONJA 3 COMPARTIMENTO CORES DIVERSAS.	UNIDADE	57,00
270	346912	POTE 1 LITRO - Plástico atóxico, resistente, com tampa, capacidade de armazenamento para 1Litro.	UNIDADE	5,00
271	992318	POTE 3,5 LITRO - Plástico atóxico, resistente, com tampa.	UNIDADE	37,00
272	992319	POTE 5 LITRO - Plástico atóxico, resistente, com tampa, capacidade de armazenamento para 5 (cinco) Litros.	UNIDADE	123,00
273	13576	POTE PLASTICO 12,5 LITROS COM TAMPA FORMATO RETANGULAR.	UNIDADE	90,00
274	992402	POTE PLASTICO 17 LITROS LISO E TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA PARA ACONDICIONAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS	UNIDADE	90,00
275	11042	POTE PLASTICO COM TAMPA 10 LT	UNIDADE	140,00
276	13577	POTE PLASTICO COM TAMPA 2 LT	UNIDADE	95,00
277	491488	POTE PLASTICO COM TAMPA 500 ml	UNIDADE	95,00
278	495231	PRATO - Descartavel grande para refeicao pacote com 10 unidades	UNIDADE	1.200,00
279	341290	PRATO DE VIDRO FUNDO VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	2.360,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



280	992243	PRATO DESCARTAVEL DE PLASTICO GRANDE - Caixa 24X1	CAIXA	110,00
281	992320	PRATO DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA SOBREMESA - Caixa 24 X 1	CAIXA	1.290,00
282	992242	PRATOS PLASTICOS RESISTENTES POLIPROPILENO CAIXA C/ 6 UN.	UNIDADE	3.880,00
283	992326	PRENDEDOR - Para roupas em madeira. Pacote com 12 unidades	DUZIA	430,00
284	991487	PROTETOR SOLAR FATOR 50	UNIDADE	40,00
285	341311	RABINHA EM ALUMINIO E CABO EM PLASTICO RESISTENTE 3 LT	UNIDADE	88,00
286	992327	RALADOR - Inox tamanho grande 4 faces, 23 cm laminas em aço de alta resistência, cabo em ABS.	UNIDADE	117,00
287	992258	RASTELO - Tipo vassoura metálica fixa 22 dentes com cabo de 120 cm	UNIDADE	321,00
288	340946	REGISTRO DE BOTIJAO DE GAS 13KG COM MANGUEIRA	UNIDADE	88,00
289	992256	RODO DE ALUMINIO PUXA E SECA 40 CM	UNIDADE	377,00
290	992257	RODO DE ALUMINIO PUXA E SECA 60 CM	UNIDADE	695,00
291	992403	RODO DE ESPUMA 19 CM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO	UNIDADE	480,00
292	340938	ROLO PARA MASSA 30CM ROLO GIRATORIO EM PROLIPOPILENO	UNIDADE	54,00
293	992328	SABAO ALVEJANTE EM LIQUIDO PARA REMOCAO DE MANCHAS E SUJEIRAS PARA UTILIZACAO EM MAQUINAS.	LITRO	610,00
294	992260	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA,CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAIS QUIMICAS PERMITIDAS,200G,NEUTRO,NA COR BRANCA,EMBALAGEM COM 5 UNIDADE EM SACO PLÁSTICO	PACOTE	2.316,00
295	992265	SABAO EM PO (CAIXA DE 1 KG)	UNIDADE	3.356,00
296	992329	SABAO EM PO CAIXA 12 UND X 1 KG	CAIXA	1.072,00
297	991878	SABONETE - EM BARRA, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA PROLONGADA, FRAGRANCIAS DIVERSAS	UNIDADE	2.600,00
298	992330	SABONETE - Em tablete, uso adulto, de fragrância suave. Deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso,glicerinado, pH entre 5,5 a 8,5, comum, para higiene corporal, Unidade: 90 gramas.	UNIDADE	1.835,00
299	346926	SABONETE LIQUIDO 1000 ML - Sabonete líquido concentrado para limpeza das mãos. Limpa, amacia, protege e elimina germes da pele.	UNIDADE	35,00
300	333111	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UNIDADE	100,00
301	346358	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO - Indicado para higienização das mãos em geral em cozinhas profissionais, indústrias etc. Ação anti-séptica comprovada contra Staphylococcus aureus e Salmonella Chloerasuis. Sem aroma, Frasco de 5 litros	LITRO	975,00
302	499796	SACO COM TARJA PARA AMOSTRA DE ALIMENTO - Saco para coleta de material com tarja esterelizado para amostra de alimentos feito de polietileno. Medidas 12 x 30 cm Pacote de 100 unidades	PACOTE	1.075,00
303	992269	SACO DE LIXO 10 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADE)	PACOTE	570,00
304	491363	SACO DE LIXO 15 LITROS (C/ 20 UNIDADE)	PACOTE	350,00
305	992268	SACO DE LIXO 30 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADE)	PACOTE	545,00
306	992267	SACO DE LIXO 50 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADE)	PACOTE	495,00
307	499842	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - Liso para embalagem Pacote de 500 unidades. Cor Branca	PACOTE	350,00
308	499841	SACO DE PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE GRANDE - Liso para embalagem Pacote de 500 unidades.Cor Branca	PACOTE	150,00
309	992404	SACO DE PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE PEQUENO - Liso para embalagem Pacote de 500 unidades.Cor Branca	PACOTE	150,00
310	992332	SACO PARA LIXO 100 LT - Caixa com 25 X 5 unid. Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 100 litros,medindo 75 cm x 1,05 cm, na cor azul ou preto. Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno.	CAIXA	1.365,00
311	992266	SACO PARA LIXO 100 LT PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	60,00
312	992331	SACO PARA LIXO 15 LT - Caixa com 25 X 20 und. Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 15 litros, medindo 39 cm x 58 cm, na cor azul ou preto. Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno.	CAIXA	488,00
313	499798	SACO PARA LIXO 200 LT - Caixa com 25 X 5 unid. Saco para lixo doméstico, de polietileno, medindo 120 cm x 74 cm, na cor azul ou preto. Para suportar 40	CAIXA	176,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		kg Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno.		
314	992333	SACO PARA LIXO 30 LT - Caixa 25 X 10 unid. Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo 59 cm x 62 cm, na cor azul ou preto. Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno.	CAIXA	574,00
315	992334	SACO PARA LIXO 50 LT - Caixa 25 X 10 unid. Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo 63 cm x 80 cm, na cor azul ou preto. Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno	CAIXA	593,00
316	17096	SACO PLASTICO 3 KG PARA EMBALAR ALIMENTOS	KILO	575,00
317	20217	SACO PLASTICO 5 KG PARA EMBALAR ALIMENTOS	KILO	575,00
318	491430	SACO PLASTICO PARA COLETA DE AMOSTRA - esteril, transparente, para coleta de amostras de alimentos para análise microbiológica. deverá apresentar capacidade para 500 ml. Com tarja de material branco leitoso, medidas 25x14,5 cm, pacotes com 100 unidade	UNIDADE	150,00
319	992405	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM TIPO CAPA FARDOS PCT C/ 100 UN, EM PROLIPOPILENO 50 X 80 CM COM SAFONA LATERAL IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO(CESTAS BASICAS)	PACOTE	380,00
320	346364	SAPONACEO CREMOSO - FRASCO 300 MLComposição:Tensioativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	FRASCO	125,00
321	333018	SEMENTES - De HORTALIÇAS diversos.	PACOTE	570,00
322	491472	SHAMPOO INFANTIL - frasco 480 ML Shampoo neutro, Hipoalergenico para todos os tipos de cabelo	UNIDADE	750,00
323	491474	SHAMPOO - Para cabelos anti-piolho , a base de deltametrina, 20mg/100ml - Frasco com 100 ml	UNIDADE	235,00
324	491433	SHAMPOO - shampoo neutro, para todos os tipos de cabelo, galao contendo 4,6	UNIDADE	1.165,00
325	992259	SODA CAUSTICA - Tipo escama, caixa com 24 unidades e embalada em potes de 1kg, composta de hidróxido de sódio.	CAIXA	39,00
326	346453	SODA CAUSTICA - Tipo escama, embalada em potes de 1kg, composta de hidróxido de sódio.	KILO	122,00
327	499844	SUPORTE DISPENSADOR DE COPO DESCARTAVEL 200 ML - Porta copos em aço inox para copo para agua, com garras para ajuste de saída e abas para fixação na parede, acompanha kit com parafuso e buchas, capacidade mínima para 150	UNIDADE	63,00
328	499843	SUPORTE DISPENSADOR DE COPO DESCARTAVEL 50 ML - Porta copos em aço inox para copo de café, com garras para ajuste de saída e abas para fixação na parede, acompanha kit com parafuso e buchas, capacidade mínima para 100	UNIDADE	31,00
329	11035	TABUA - Em plástico ou polietileno com aproximadamente 45 x 25 cm, para uso doméstico, cores variadas.	UNIDADE	291,00
330	332975	TAMPA PARA TANQUE DE LAVAR ROUPA	UNIDADE	150,00
331	3353	TOALHA DE BANHO DIVERSAS (70 X 140 CM)	UNIDADE	370,00
332	992406	TOALHA DE MESA DE PLASTICO ENCERADO MEDINDO 2,10 X 1,40M NO FORMATO RETANGULAR.	UNIDADE	510,00
333	992407	TOALHA DE MESA DE TECIDO MEDINDO 2,50 X 1,40M NO FORMATO RETANGULAR.	UNIDADE	200,00
334	991455	TOALHA DE ROSTO, MEDINDO 50 X 80 CM NAS CORES VARIADAS NO MINIMO 90%	PAR	490,00
335	992408	TORNEIRA PARA BEBEDOURO SIMPLES DE GALAO REF. 501/25	UNIDADE	610,00
336	992335	TOUCA DESCARTAVEL - De rede (furadinha), com durabilidade aproximada de 30 dias, lavável. Embalagem: Pacote com 100 unidades	PACOTE	298,00
337	499848	VALVULA PARA PAINEL DE PRESSAO 10 LT - Vavula de Seguranca para Painel de Pressao de 10 litros, Peca de Reposicao	UNIDADE	43,00
338	992418	VALVULA PARA PAINEL DE PRESSAO 15 LT - Vavula de Seguranca para Painel de Pressao de 10 litros, Peca de Reposicao	UNIDADE	43,00
339	499846	VALVULA PARA PAINEL DE PRESSAO 4,5 LT - Vavula de Seguranca para Painel de Pressao de 4,5 litros, Peca de Reposicao	UNIDADE	43,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



340	499847	VALVULA PARA PANEIA DE PRESSAO 7 LT - Vavula de Seguranca para Panela de Pressao de 7 litros, Peca de Reposicao	UNIDADE	43,00
341	992271	VASSOURA DE NYLON - Com cabo de plástico, com capa plástica em polipropileno e cepa plástica rosqueável. Cerdas longas.	UNIDADE	618,00
342	499799	VASSOURA DE PALHA - Cerdas de Palha tipo Caipira, cabo de madeira, medida da basa 30 CM	UNIDADE	350,00
343	992272	VASSOURA DE PELO - Com pêlo sintético, com cabo de madeira, medida da base: entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	UNIDADE	542,00
344	992273	VASSOURA DE PIACAUA - Tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal.	UNIDADE	433,00
345	332937	VELA PARA FILTRO DE BEBEDOURO - Elemento filtrante de polipropileno, fabricados com tecnologia melt blown. Alta vazão, com carvão ativado, redução do cloro, cheiro e gosto desagradável, classes I e III.	UNIDADE	100,00
346	341329	XICARAS PARA CAFE C/ PIRES DE VIDRO MINIMO DE 80 ML	DUZIA	120,00
347	341330	XICARAS PARA CHA C/ PIRES DE VIDRO MINIMO DE 240 ML	DUZIA	70,00

PARANATINGA - MT, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2020.

DEVENILSON DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 025/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO I-A
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1. Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Utensílios Domésticos**, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

➤ Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a conclusão do processo se dará no primeiro dia útil seguinte.

➤ O horário do expediente será das 07:00 as 13:00 horas, sem intervalo para almoço.

➤ Os itens licitados deverão ser entregues **parceladamente** no município de Paranatinga de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, sem ônus de frete extra para esta municipalidade

➤ Este pregão não será EXCLUSIVO para ME/EPP visto que há Itens que ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme Lei 123/2006 alterado pela LC 147/2014. Segue relação dos Itens que ultrapassaram o valor supracitado conforme cotação: **Itens 99, 169, 170, 173, 178, 179, 219, 254, 281, 296, 310.**

➤ 12.3 As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local, receberá prioridade de contratação até o limite de até 10 % (dez por cento) do melhor preço válido conforme exposto no Artigo 48 § 3º da Lei Complementar 123/2006 e arts 50 a 61 e art 62 da Lei Municipal 1909/2020.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a presente licitação para aquisição de Material de Higiene, limpeza e Utensílios domésticos necessários para atender as necessidades dos PSF's, Pronto Atendimento e do Hospital, suprir as demandas de material de higiene, limpeza e utensílios domésticos nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, além de prover os itens necessários para a rotina de atendimento e manutenção de todas as secretarias e departamentos deste município, sendo imprescindível para manter as devidas condições de higiene, limpeza e cuidado com os seus usuários para que as secretarias possam dar continuidade a seus serviços.

3. PRAZO:

3.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura da ARP e/ou da Ordem de Fornecimento.

4. DA ENTREGA:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



4.1 O objeto da contratação deverá ter início imediata à assinatura contratual ou a ordem de serviço e a licitante vencedora **NÃO** poderá em hipótese alguma causar prejuízos ou danos à Administração Pública por negligência ou fato similar.

4.1.2 O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal, e, será recebido desde que:

4.1.2.1 Esteja compatível com esta Licitação;

4.1.2.2 Não apresente avaria ou adulteração;

4.2 Prazo de entrega dos itens deverá ser no prazo máximo de **72 horas** após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho ou solicitação das Secretarias solicitantes independente de quantidades dos objetos/Produtos.

4.3 O fornecimento dos produtos licitados deverá ser parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante;

4.3.1 O recebimento dos objetos desta licitação serão recebidos por profissional devidamente designada para este fim, e o mesmo fará o acompanhamento e fiscalização;

4.4 Substituir imediatamente após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

4.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, e do Edital.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

5.1 Não será aceito o objeto da contratação em desacordo com as especificações constantes da planilha básica;

5.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ao objeto licitado.

6 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	491434	ABRIDOR DE LATAS - abridor de latas manual, reforçado, em inox.	UNIDADE	133,00
2	346958	ABSORVENTE INTIMO COM ABA - pacotes com 08 unidades. Feminino, embalados individualmente,	UNIDADE	300,00
3	346300	ACIDO MURIATICO - Ácido Muriático em líquido, acondicionado em frasco contendo 1 litro, composto de HCL + H2O, incolor para limpeza em geral.	LITRO	110,00
4	499800	AFIADOR DE FACA COM VENTOSA - Afiador, amolador, recupera e mantém o fio das facas, tesouras, canovetes, facao. Tamanho 5 x 7 CM	UNIDADE	60,00
5	992211	AGUA SANITARIA - Solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica, contendo 1 litros. Produto com registro no Ministério da	CAIXA	1.344,00
6	991885	AGUA SANITARIA -contendo 2 litros Solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica. Produto com registro no Ministério da Saúde. Composto por: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre	UNIDADE	6.525,00
7	11559	ALCOOL 70 % 1000 ML (CX C/ 12)	CAIXA	200,00
8	346954	ALCOOL EM GEL - (caixa 12x1) Álcool etílico 70° INPM em gel. Indicado para limpeza geral de superfícies fixas e onde houver a necessidade de utilizar um produto eficiente e volátil.	CAIXA	105,00
9	499868	ALCOOL EM GEL - Frasco 500 ML - Alcool Etilico Com teor Alcoólico 70%	UNIDADE	930,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		embalado em tubo com 500g em forma de Gel		
10	992362	ALCOOL ETILICO - HIDRATADO 96º EMBALAGEM PLASTICA	LITRO	140,00
11	992212	ALCOOL ETILICO - HIDRATADO 96º EMBALAGEM PLASTICA CAIXA C/ 12 UN.	CAIXA	286,00
12	491411	AMACIANTE DE ROUPAS - 2 litros Composto a base de cloro de alquil dimetil amônia, teor de ativo mínimo de 3%, perfumado, contendo branqueamento ótico solúvel a frio, com Ph do produto não diluído entre 4 e 6. Embalagem plástica.	UNIDADE	270,00
13	499803	ASSADEIRA REFRATARIO DE VIDRO RETANGULAR - assadeira medindo aproximadamente 40 X 25, cap. 5,3 litros altura 8cm com tampa	UNIDADE	40,00
14	992274	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO GROSSO, (6,8 X 32,3 X 45,2 CM)	UNIDADE	25,00
15	491452	ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE - medindo 48X34X5cm, assadeira de alumínio retangular com bordas, alumínio polido resistente.	UNIDADE	2,00
16	491451	ASSADEIRA RETANGULAR MEDIA - medindo 40X33X5cm, assadeira de alumínio retangular com bordas, alumínio polido resistente.	UNIDADE	2,00
17	491450	ASSADEIRA RETANGULAR PEQUENA - medindo 30x25x5cm, assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo 30x25x5cm, alumínio polido resistente.	UNIDADE	2,00
18	992275	AVENTAL DE ALGODAO - Cor branca, em tecido de algodão.	UNIDADE	486,00
19	499805	AVENTAL EM NAPA - Cor branca, sem manga, Impermeavel tamanho 100 x 0,7 cmm	UNIDADE	147,00
20	491435	AVENTAL VINIL TRANSPARENTE - impermeavel confeccionado em laminado transparente, ilhois e cordao do mesmo material, por este motivo nao detem fugos e nem bacterias, nao resseca, nao trinca e nao fragmenta prematu. excelente vida util, 1,20m x 0,60m.	UNIDADE	535,00
21	491455	BACIA PLASTICA - Capacidade 8 litros, em plastico resistente, atoxico.	UNIDADE	72,00
22	346463	BACIA PLASTICA 18 LT - Em plástico resistente, atóxico, capacidade 18 litros.	UNIDADE	65,00
23	346464	BACIA PLASTICA 25 LT - Em plástico resistente, atóxico, capacidade 25 litros.	UNIDADE	65,00
24	499807	BACIA PLASTICA 35 LT - Em plástico resistente, atóxico, capacidade 35 litros.	UNIDADE	75,00
25	992276	BACIA PLASTICA BRANCA RETANGULAR 40 LT - Em plástico resistente, atóxico, capacidade 40 litros.	UNIDADE	30,00
26	491375	BALDE 20 LT, ALCA DE METAL.	UNIDADE	61,00
27	992277	BALDE DE PLASTICO 10LT- Com alca de metal cores diversas, plastico atoxico.	UNIDADE	70,00
28	992363	BALDE DE PLASTICO 12LT- Com alca de metal cores diversas, plastico atoxico.	UNIDADE	315,00
29	992213	BALDE DE PLASTICO 18 LT- Com alca de metal cores diversas, plastico atoxico.	UNIDADE	332,00
30	992337	BALDE DE PLASTICO 40LT- Com alca de metal cores diversas, plastico atoxico.	UNIDADE	10,00
31	992278	BANDEJA PLASTICA - Em plástico resistente, atóxico, cor branca, funda, formato retangular, medidas: 40 x 30 x 8 cm (comp x larg x alt).	UNIDADE	220,00
32	332922	BANDEJA PLASTICA - Em plástico resistente, medidas: 55 x 33 x 10 cm (comp x larg x alt), atóxico, cor branca, funda, formato retangular,	UNIDADE	165,00
33	499808	BANDEJA PLASTICA PARA REFEITORIO - Em plástico resistente, Retangular Para Servir medidas: 48 x 34 x 2,3 cm (comp x larg x alt).	UNIDADE	170,00
34	992364	BATEDOR FUE - PARA CLARAS EM NEVE, EM SILICONE E ACO INOX, FLEXIVEL, MEDINDO 250MM.	UNIDADE	70,00
35	340924	BICO PARA MAMADEIRA - Bico de silicone atóxico e antialérgico. Compatível com mamadeira comprada de 200 a 300 ml	UNIDADE	550,00
36	499788	BOBINA PICOTADA PARA ALIMENTO - Medindo 30 x 40 com capacidade de 3kg Saco Plastico, Transparente picotado em uma face, produto sem cheiro e nao toxico.	KILO	345,00
37	499789	BOBINA PICOTADA PARA ALIMENTO - Medindo 35 x 50 Com Capacidade de 5kgSaco Plastico Transparente picotado em uma face, produto sem cheiro e nao toxico.	KILO	345,00
38	499790	BOBINA PICOTADA PARA ALIMENTO - Medindo 40 x 60 Com Capacidade de 10kg Saco Plastico Transparente picotado em uma face, produto sem cheiro e nao	KILO	345,00
39	992279	BORRACHA PARA PANELO DE PRESSAO 10 L- Anel de vedação (Borracha para Panela de Pressão 10 litros)	UNIDADE	103,00
40	992365	BORRACHA PARA PANELO DE PRESSAO 15 L- Anel de vedação (Borracha para	UNIDADE	60,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		Panela de Pressão 15 litros)		
41	491458	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 4,5 L - Anel de vedação (Borracha para Panela de Pressão 4,5 litros)	UNIDADE	93,00
42	1868	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 7 LITROS	UNIDADE	63,00
43	991742	BORRIFADOR DE AGUA 500ML EM PLASTICO RESISTENTE	UNIDADE	50,00
44	992214	BOTA DE BORRACHA PVC - Tipo impermeável de uso profissional, interior forrado, cano longo aproximadamente 240 mm, confeccionada de vinila (PVC) injetado em uma só peça, solado antiderrapante de facil limpeza, cor branca.	PAR	270,00
45	992280	BULE DE ALUMINIO - Capacidade de 2 litros, em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com alças e tampas de baquelite antitérmico. 2 LITROS	UNIDADE	57,00
46	324872	BULE DE ALUMINIO - Capacidade de 7 litros, em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com alças e tampas de baquelite antitérmico. 7 LITROS.	UNIDADE	71,00
47	499812	CAIXA - VAZADA PARA MERCADORIA - Vazada agricola, para mercadoria, em polietileno de alta densidade,	UNIDADE	175,00
48	992439	CAIXA ORGANIZADORA 10 L, TRANSPARENTE PLASTICA MATERIAL ATOXICO LISO PROLIPOPILENO COM TAMPA LACRAVEL	UNIDADE	2,00
49	992366	CAIXA ORGANIZADORA 17 L, MEDINDO 49CM X 36CM X 16 CM CAIXA PLASTICA MATERIAL ATOXICO LISO PROLIPOPILENO COM TAMPA LACRAVEL DE COR TRANSPARENTE RETANGULAR PARA USO GERAL.	UNIDADE	37,00
50	992440	CAIXA ORGANIZADORA 20 L, TRANSPARENTE PLASTICA MATERIAL ATOXICO LISO PROLIPOPILENO COM TAMPA LACRAVEL	UNIDADE	2,00
51	992367	CAIXA ORGANIZADORA 34 L, MEDINDO 49CM X 36CM X 16 CM CAIXA PLASTICA MATERIAL ATOXICO LISO PROLIPOPILENO COM TAMPA LACRAVEL DE COR TRANSPARENTE RETANGULAR PARA USO GERAL.	UNIDADE	37,00
52	992438	CAIXA ORGANIZADORA 5 L, TRANSPARENTE PLASTICA MATERIAL ATOXICO LISO PROLIPOPILENO COM TAMPA LACRAVEL	UNIDADE	2,00
53	992368	CAIXA ORGANIZADORA 50 L, MEDINDO 57,5CM X 40,4CM X 32,5 CM CAIXA PLASTICA MATERIAL ATOXICO LISO PROLIPOPILENO COM TAMPA LACRAVEL DE COR TRANSPARENTE RETANGULAR PARA USO GERAL.	UNIDADE	37,00
54	992369	CAIXA ORGANIZADORA 90 L, MEDINDO 66CM X 44CM X 45 CM CAIXA PLASTICA MATERIAL ATOXICO LISO PROLIPOPILENO COM TAMPA LACRAVEL DE COR TRANSPARENTE RETANGULAR PARA USO GERAL.	UNIDADE	37,00
55	491372	CAIXA TERMICA 100 LTS MAT. EXTERNO POLIETILENO E INTERNO POLIURETANO	CAIXA	20,00
56	346849	CAIXA TERMICA 12 LTS MAT. EXTERNO POLIETILENO E INTERNO POLIURETANO	CAIXA	12,00
57	495223	CAIXA TERMICA 27 LT mat. externo polietileno e interno poliuretano.	UNIDADE	9,00
58	491377	CAIXA TERMICA 34lts mat. externo polietileno e interno poliuretano.	UNIDADE	11,00
59	491373	CAIXA TERMICA 60 LTS MAT. EXTERNO POLIETILENO E INTERNO POLIURETANO	CAIXA	17,00
60	992370	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 24 LITROS COM ALCA POLIMERO DE CIRENO BRANCA	UNIDADE	38,00
61	7680	CANEA DE ALUMINIO COM ALCA INTEIRA CAPACIDADE 3 LT	UNIDADE	70,00
62	992371	CANEA DE ALUMINIO COM ALCA INTEIRA CAPACIDADE 5 LT	UNIDADE	70,00
63	992281	CANEA DE PLASTICO 180 ML COM ALCA INTEIRA (RESISTENTE)	UNIDADE	160,00
64	2091	CANEA DE PLASTICO 300 ML COM ALCA INTEIRA (RESISTENTE)	UNIDADE	3.700,00
65	17107	CERA LIQUIDA AMARELA 12X750 ML	CAIXA	31,00
66	10823	CERA LIQUIDA INCOLOR 12X750 ML	CAIXA	124,00
67	10822	CERA LIQUIDA VERMELHA 12X750 ML	CAIXA	31,00
68	992253	CESTO DE LIXO - CAPACIDADE 10 LITROS RECIPIENTE EM PLASTICO FORMATO CILINDRICO TELADO COM TAMPA.	UNIDADE	320,00
69	992255	CESTO DE LIXO - CAPACIDADE 100 LITROS RECIPIENTE EM PLASTICO FORMATO CILINDRICO COM TAMPA COM PEDAL DE METAL .	UNIDADE	5,00
70	992254	CESTO DE LIXO - CAPACIDADE 20 LITROS RECIPIENTE EM PLASTICO FORMATO CILINDRICO COM TAMPA COM PEDAL	UNIDADE	166,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



71	992372	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 60 LT TELADO E COM TAMPA	UNIDADE	70,00
72	499874	CESTO FECHADO REDONDO 100 LT - Em plástico resistente, cor escura, capacidade 100 litros, com tampa, ALCAS LATERAIS E PEDAL.	UNIDADE	215,00
73	499875	CESTO FECHADO REDONDO 65 LT - Em plástico resistente, cor escura, capacidade 65 litros, com tampa,	UNIDADE	65,00
74	499814	CESTO FECHADO REDONDO, 30 LT - Em plástico resistente, cor escura, capacidade 30 litros, com tampa,	UNIDADE	130,00
75	499813	CESTO PARA LIXO COM TAMPA 65 LT - Em plástico resistente, cor escura, capacidade 65 litros, com tampa, alca laterais e pedal.	UNIDADE	45,00
76	499815	CHALEIRA DE ALUMINIO 3 LTS	UNIDADE	62,00
77	26311	CHALEIRA DE ALUMINIO 5 LTS	UNIDADE	62,00
78	992218	COADOR DE CAFE (G) - Coador de Pano, tecido 100% algodão, com arame galvanizado (não enferruja), com cabo de madeira trabalhado. Produto 100% nacional e artesanal.Tamanho G	UNIDADE	228,00
79	491465	COADOR DE CAFE (M) - Coador de Pano, tecido 100% algodão, com arame galvanizado (não enferruja), com cabo de madeira trabalhado. Produto 100% nacional e artesanal.Tamanho M	UNIDADE	198,00
80	992219	COADOR DE CAFE (P) - Coador de Pano, tecido 100% algodão, com arame galvanizado (não enferruja), com cabo de madeira trabalhado. Produto 100% nacional e artesanal.Tamanho P	UNIDADE	339,00
81	491467	COLHER - descartavel para refeicao, forte e branco/cristal, pacote com 50	PACOTE	800,00
82	491468	COLHER - descartavel para sobremessa , forte e branco/cristal, pacote com 50	PACOTE	650,00
83	992283	COLHER - De Sopa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 16 cm, cabo em plastico, primeira linha.	UNIDADE	3.539,00
84	992215	COLHER DE PLASTICO (DESCARTAVEL 100 X 1)	PACOTE	4,00
85	992374	COLHER DE SERVIR - ALUMINIO BATIDO MEDINDO 36CM,X2,5CM X7	UNIDADE	95,00
86	992375	COLHER DE SERVIR - ALUMINIO BATIDO MEDINDO 51,5CM,X2,5CM X8,5CM.	UNIDADE	95,00
87	992373	COLHER DE SERVIR - ALUMINIO BATIDO MEDINDO 33CM,X2,5CM X6	UNIDADE	98,00
88	992282	COLHER DE SOBREMESA EM INOX ESPESSURA MINIMA 1,0MM COMPRIMENTO MINIMO 6CM EM INOS PRIMEIRA LINHA.	UNIDADE	4.930,00
89	992284	CONCHA DE ALUMINIO BATIDO Nº 10 COM CABO POLIETILENO 35,5CM	UNIDADE	42,00
90	992376	CONCHA DE SERVIR EM ALUMINIO MEDINDO 30CM X 2,5 CM X 8 CM CABO LISO EM ALUMINIO.	UNIDADE	85,00
91	992377	CONCHA DE SERVIR EM ALUMINIO MEDINDO 50CM X 2,5 CM X 10 CM CABO LISO EM ALUMINIO.	UNIDADE	80,00
92	992378	CONCHA DE SERVIR EM ALUMINIO MEDINDO 60CM X 2,5 CM X 11 CM CABO LISO EM ALUMINIO.	UNIDADE	80,00
93	499816	CONJUNTO POTES PLASTICOS Com 5 potes, Com Tampa, Medindo, 700 gr, 1,8, Litros,3,2, litros, 4,5 litros, 7,6 litros, transparentes todos da mesma cor.	UNIDADE	115,00
94	992285	COPO DE VIDRO 180 ML - Resistente, transparente, totalmente liso, sem pé, com capacidade para mínima de 180ml.	UNIDADE	130,00
95	992379	COPO DE VIDRO 180 ML - Resistente, transparente, totalmente liso, sem pé, com capacidade para mínima de 180ml.	DUZIA	112,00
96	992286	COPO DE VIDRO 240 ML - Resistente, transparente, totalmente liso, sem pé, com capacidade para mínima de 240ml.	DUZIA	80,00
97	992287	COPO DE VIDRO 250 ML - Resistente, transparente, totalmente liso, sem pé, com capacidade para mínima de 250ml.	UNIDADE	80,00
98	992380	COPO DE VIDRO 300 ML - Resistente, transparente, totalmente liso, sem pé, com capacidade para mínima de 300ml.	DUZIA	97,00
99	992216	COPO DESCARTAVEL 180 ML - Em plástico atóxico, branco, peso mínimo por copo: 2,2 gramas. Produzido conforme NBR nº 14865/2002. Embalagem (Caixa 2500 UN	CAIXA	870,00
100	992442	COPO DESCARTAVEL COM TAMPA - 100 ML (Caixa C/ 2500 UN). Em plástico atóxico, branco, pacote com 100 unidades, peso mínimo por Produzido conforme NBR nº 14865/2002.	CAIXA	20,00
101	992441	COPO DESCARTAVEL COM TAMPA - 180 ML (Caixa C/ 2500 UN). Em plástico	CAIXA	100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		atóxico, branco, pacote com 100 unidades, peso mínimo por Produzido conforme NBR nº 14865/2002. Embalagem		
102	992217	COPO DESCARTAVEL P / CAFE - Em plástico atóxico, branco, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 2,2 gramas. Produzido conforme NBR nº 14865/2002. Embalagem (Caixa 25 x 1).	CAIXA	527,00
103	992381	COPO MEDIDOR DE PLASTICO COM CAPACIDADE GRADUACAO EM INTERVALO DE 50 EM 50 ML TRANSPARENTE.	UNIDADE	63,00
104	499817	COPO TERMICO DE ISOPOR 180 ML - Do tipo termico. Caixa com 2500 UNIDADES	CAIXA	20,00
105	499818	COPO TERMICO DE ISOPOR 300 ML - Do tipo termico. Caixa com 2500 UNIDADES	CAIXA	20,00
106	325284	CORDA PARA VARAL - Comprimento médio de 20 metros.Funciona tanto para áreas internas quanto externas, cabo de aço revestido em pvc é feito para resistir por muito tempo. Acompanha kit para fixação na parede..	UNIDADE	50,00
107	992384	CORTADOR DE LEGUMES MEDIO EM ALUMINIO FUNDIDO PINTURA ELETROSTATICA COR PRETA CRAQUEADA FACAS EM ACO INOX PES E COLUNAS TUBULARES EM ACO, COLUNAS EM ACO MACICO POSSUI 2 MOLAS CONT. DA ALAV PES ANTIDER CABO ANATOMICO DIM.: 530 x 245 x 370mm P.1.900G	UNIDADE	27,00
108	499791	CORTADOR DE UNHA - Aco Inox Tamanho Medio	UNIDADE	55,00
109	499792	COTONETE - Haste para Higiene, Flexivel, pessoal com pontas de algodao, cores diversas embalagem com 75 unidade	UNIDADE	250,00
110	499859	CREME CONDICIONADOR INFANTIL - Contendo 480ML em embalagens plásticas do produto. GLICOZIL INFANTIL HIPOALERGENICO PARA CABELO DE CRIANCA.	UNIDADE	450,00
111	992288	CREME DENTAL - concentraçao maxima de 500 ppm de fluor, a concentraçao de ppm de composto de fluor devera estar estampada no rotulo, aceitos pelo Ministerio da Saude, com 90gr	UNIDADE	1.555,00
112	346381	CREME DENTAL INFANTIL - Composição básica de 1.100 ppm de flúor, sorbitol, sílica, lauril sulfato de sódio, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, sacarina sódica, composição aromática, corante e água. Contendo fluoreto de sódio.	UNIDADE	810,00
113	992289	CREME PARA CABELO TODOS OS TIPOS DE CABELO A BASE DE CAMOMILA NEUTRO. GALAO DE 4,6.	UNIDADE	1.170,00
114	324881	CUMBUCA PLASTICA 350 ML - Lisas, em prolipropileno, plástico atóxico, cores diversas, formato arredondado, próprias para merenda escolar. Capacidade	UNIDADE	3.400,00
115	499850	CUTELO (FACA) - Cutelo Profissional de 6 Polegada em aco inox com cabo branco polipropileno lamina fabricada em aco inoxidável Altissima qualidade tamanho Largura 15,00 cm altura 37,cm profundidade 4.cm peso 600,00 gr	UNIDADE	41,00
116	324882	DESCASCADOR DE LEGUMES - Em aço inoxidável, manual, comprimento de aproximadamente 16 cm.	UNIDADE	125,00
117	346903	DESENGORDURANTE LIQUIDO 500 ML - Para limpeza pesada como pisos, fogões, graxas, geladeiras, microondas, azulejos, pias, plásticos em geral e em locais com alto nível de gordura.	UNIDADE	310,00
118	992290	DESINFETANTE - 2 Litros, Com ação bactericida, Composição básica: Ativo, copolímero, acrílico, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Princípio ativo: Cloreto de dialquil dimetil benzil amônio.	LITRO	7.889,00
119	992220	DESINFETANTE - Com ação bactericida, em embalagens plásticas de 2 litros. Composição básica: Ativo, copolímero, acrílico, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Princípio ativo: Cloreto de dialquil dimetil benzil	CAIXA	3,00
120	346840	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL - Na frangrancia de varios aronas, ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes e butano/propano em frasco de aluminio contendo 400ML.	FRASCO	1.000,00
121	992221	DETERGENTE LIQUIDO - Princípio ativo linear: alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Composição: tensoativos, aniônicos, não iônicos, coadjuvantes, preservantes, sequestrante, espessante, fragancias e outras substâncias químicas permitidas. CAIXA 12 UN.	CAIXA	3,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



122	992291	DETERGENTE LIQUIDO - Princípio ativo linear: alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Composição: tensoativos, aniônicos, não iônicos, coadjuvantes, preservantes, sequestrante, espessante, fragrancias e outras substâncias químicas permitidas. Frascos 500 ML	FRASCO	8.907,00
123	499794	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - Em policarbonato na cor branco, medindo com 260 mm de largura x 314 mm de altura x 125 mm de profundidade para 600 folhas.	UNIDADE	73,00
124	499793	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO - Dispenser para sabao liquido do tipo porta sabonete liquido de pressao para fixar na parede em ABS, com visor cap. de	UNIDADE	73,00
125	992292	EMBALAGEM CACHORRO QUENTE - Pacote com 100 unidades	PACOTE	340,00
126	992293	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA - Pacote com 100 unidades	PACOTE	340,00
127	1909	ESCORREDOR DE ARROZ	UNIDADE	2,00
128	992385	ESCORREDOR DE MACARRAO 20 LT (ALUMINIO) DIAMETRO DE 45CM, ALTURA DE 19,0CM, CAPACIDADE DE 20,0L COM ESPESSURA DE 1,8 MM C/ALCA E BASE.	UNIDADE	26,00
129	992386	ESCORREDOR DE MACARRAO 9,25 LT (ALUMINIO) DIAMETRO DE 35CM, ALTURA DE 13,5CM, CAPACIDADE DE 9,25L COM ESPESSURA DE 1,7 MM C/ALCA E BASE.	UNIDADE	26,00
130	491470	ESCORREDOR DE MACARRAO- Em alumínio, reforçado, tipo tacho, furado, com pés. 30cm de diâmetro.	UNIDADE	2,00
131	491421	ESCOVA DE LIMPEZA DAS UNHAS - com cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. apresenta cabo anatomico anti-deslizante. composicao e cerdas de nylon.	UNIDADE	25,00
132	332882	ESCOVA DE ROUPA - com base anatonica em plastico resistente e cerdas em nylon ou semilar	UNIDADE	230,00
133	346466	ESCOVA DENTAL COM CAPA PROTETORA- adulto Cerdas Macias, de Nylon, com 04 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogenias, escova	UNIDADE	4.100,00
134	493417	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA PROTETORA EM PVC- para higiene bucal, macias e pontas arredondadas, com tufos distribuidos por fileiras, em diversas cores, com cabeca pequena e ovalada, manual.	UNIDADE	1.950,00
135	499795	ESCOVA PARA CABELO OVAL - Base Almofada e cabo plastico resistente, modelo fio reto atoxica e pontas arredondas com protecao cerdas macias	UNIDADE	230,00
136	346387	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA - Cabo rígido (inquebrável) e anatômico que não enferruja e não solta as cerdas. Medidas aproximadas: 14,9 x 8,9 x 3,99 cm(alt. X larg. x prof.)	UNIDADE	95,00
137	346389	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO - Escova com cerdas sintéticas resistentes, cabo de plástico rígido.	UNIDADE	327,00
138	332938	ESCUMADEIRA - Nº 10 em alumínio batido, com cabo de polietileno ou de alumínio batido, com 10 cm de circunferência.	UNIDADE	82,00
139	499820	ESCUMADEIRA - Nº 14 em alumínio batido, com cabo em baquelite, revestido ate metade e este cabo medindo 50 cm, espessura 2,5 mm, com 14 cm de diamentro	UNIDADE	77,00
140	499819	ESCUMADEIRA - Nº 16 em alumínio batido, com cabo em baquelite, revestido ate metade e este cabo medindo 56 cm, espessura 2,5 mm, com 16 cm de diamentro	UNIDADE	77,00
141	491419	ESFREGAO PLANO ESPONJA - para a limpeza pesada. com manta abrasiva.	UNIDADE	18,00
142	495136	ESPONJA DE ACO - Abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos. 1 pacotes de 8 unidades cada.	UNIDADE	29,00
143	992222	ESPONJA DE ACO - Abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos. Fardo com 14 unidades .	FARDO	407,00
144	992294	ESPONJA DUPLA FACE - Tipo dupla face, composta por poliuretano e fibra sintética, com material abrasivo, com função bactericida, medindo 110 X 75 X 9 mm,com formato retangular, nas cores amarela com verde. UN.	UNIDADE	3.415,00
145	992223	ESPONJA DUPLA FACE - Tipo dupla face, composta por poliuretano e fibra sintética, com material abrasivo, com função bactericida, medindo 110 X 75 X 9 mm,com formato retangular, nas cores amarela com verde. FARDO 14	FARDO	2,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		UN.		
146	992295	ESPONJA PARA BANHO - Esponja macia para banho, em poliuretano, formato retangular, tamanho 155 x 77 x 23 mm.	UNIDADE	1.300,00
147	992296	FACA DE CORTE LISO 21 CM INOX CABO BRANCO	UNIDADE	62,00
148	992226	FACA DE MESA - Em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 16 cm, primeira linha.	UNIDADE	748,00
149	992423	FACA DE PAO - 10 POLEGADAS Serrilhada, em aço inoxidável, com cabo de plástico.	UNIDADE	28,00
150	992227	FACA DE PAO - 8 POLEGADA, Serrilhada, em aço inoxidável, com cabo de plástico.	UNIDADE	66,00
151	491475	FACA DESCARTAVEL PARA REFEICAO - faca forte branca/cristal para refeicao, pacote com 50 unidades.	UNIDADE	895,00
152	491417	FACA PARA CARNE - Com lamina de inox de 10 POLEGADA de comprimento e cabo de politileno texturizado com acao antibacteriana	UNIDADE	29,00
153	992387	FACA PARA CARNE - N. 6 POLEGADAS Com lamina de inox, cabo de politileno texturizado com acao antibacteriana	UNIDADE	25,00
154	992388	FACA PARA CARNE - N. 7 POLEGADAS Com lamina de inox, cabo de politileno texturizado com acao antibacteriana	UNIDADE	25,00
155	992389	FACA PARA CARNE - N. 8 POLEGADAS Com lamina de inox, cabo de politileno texturizado com acao antibacteriana	UNIDADE	25,00
156	491418	FACA PARA LEGUMES - Com lamina de inox de 15 cm de comprimento e cabo de politileno texturizado com acao antibacteriana	UNIDADE	27,00
157	499821	FACA PARA LEGUMES - N. 4 POLEGADAS Com lamina de inox de 10 cm de comprimento e cabo de politileno texturizado com acao antibacteriana	UNIDADE	25,00
158	346307	FIBRA ABRASIVA - Tipo: Fibrão, para limpeza ultra-pesada, MATERIAL: Manta de não-tecido de fibras sintéticas, unidas com resinas impregnadas com mineral abrasivo. FORMATO: Retangular, DIMENSÃO: Mínimo 87x125mm, USO: Remoção	UNIDADE	450,00
159	333011	FILME PVC - Filme PVC esticável, transparente, atóxico, inodoro e resistente a baixas temperaturas (até -35°C), Rolo: de 40 cm x 1000 m.	UNIDADE	440,00
160	499822	FIO DENTAL ENCERADO, ROLO COM 100 METROS PRODUTO COM VALIDADE DE 02 ANOS A partir do ano vigente -	UNIDADE	380,00
161	992228	FLANELA - Flanela 100% algodão, medindo 38 x 58 cm, na cor laranja ou branca.	UNIDADE	1.275,00
162	992437	FORMA DE ALUMINIO REDONDA P/ BOLO 25CM COM FURO NO MEIO, BOA QUALIDADE	UNIDADE	2,00
163	495225	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR RESISTENTE 40 CM X 65 CM X 5 CM	UNIDADE	40,00
164	495227	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR RESISTENTE 50 CM X 30 CM X 7 CM	UNIDADE	40,00
165	495226	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR RESISTENTE 70 CM X 40 CM X 7 CM	UNIDADE	40,00
166	992297	FOSFORO (MACO) 10 X 1 X 40 PALITOS	UNIDADE	62,00
167	992225	FOSFORO EXTRA LONGO EM MADEIRA	UNIDADE	20,00
168	992348	FOSFORO MACO C/ 10 CAIXA EXTRA LONGO EM MADEIRA	CAIXA	105,00
169	992426	FRALDA - Descartaveis infantil Tam. XG - PACOTE C/ 30 UN Para criança com peso de ate 15 kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Embalagem:	PACOTE	1.600,00
170	992427	FRALDA - Descartaveis infantil Tam. XXG - PACOTE C/ 40 UN Para criança com peso acima de 15 kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Embalagem:	PACOTE	1.600,00
171	992424	FRALDA - Descartaveis Tam. G - PACOTE C/ 36 UN Para criança com peso de 9kg a 13 kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Embalagem:	PACOTE	1.600,00
172	346400	FRALDA - Descartaveis Tam. G - Para criança com peso de 9kg a 13 kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras	FARDO	250,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		ativazamento, sistema de absorção concentrada. Embalagem: Fardo com 60		
173	992425	FRALDA - Descartáveis Tam. M - PACOTE C/ 48 UN Para criança com peso de 4kg a 9 kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras ativazamento, sistema de absorção concentrada. Embalagem:	PACOTE	1.600,00
174	992431	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. G,PACOTE COM 40 UN. COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE,COM 3 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA.	PACOTE	100,00
175	992432	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. M,PACOTE COM 8 UN. COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE,COM 3 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA.	PACOTE	100,00
176	992433	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. P,PACOTE COM 8 UN. COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE,COM 3 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA.	PACOTE	100,00
177	992434	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. XG,PACOTE COM 7 UN. COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE,COM 3 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA.	PACOTE	100,00
178	992298	FRALDA GERIATRICA ADULTO G,COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE,COM 3 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA. (FARDO COM 80 UNIDADES)	FARDO	400,00
179	992299	FRALDA GERIATRICA ADULTO M,COM UAM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE,COM 3 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA. (FARDO COM 80 UNIDADES)	FARDO	400,00
180	992300	FRIGIDEIRA - Antiaderente de inox tamanho 30 cm	UNIDADE	22,00
181	499824	FRIGIDEIRA - Em aluminio Batido capacidade 4,0L com diamentro de 40,0 Cm Altura de 6,0 Cm com espessura de 2,5mm, cabo de aluminio sem tampa.	UNIDADE	37,00
182	499823	FUNIL EM POLIPROPILENO COM DIAMENTRO SUPERIR DE 152MM E DIAMENTRO INFERIOR DE 89MM COM CAPACIDADE DE 600 ML	UNIDADE	87,00
183	491478	GARFO - descartavel para refeicao, forte e branco/cristal, pacote com 50	UNIDADE	1.440,00
184	495222	GARFO - descartavel para sobremesa, forte e branco/cristal, pacote com 50	UNIDADE	800,00
185	991869	GARFO - DE INOX, PARA REFEICAO, APESENTACAO LISA	UNIDADE	12,00
186	992229	GARFO DE METAL - Em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 16 cm, cabo em plastico, primeira linha.	UNIDADE	1.242,00
187	992230	GARRAFA TERMICA 1 LT - Em plástico atóxico, com bico de tampa rosqueável, de fácil limpeza, corpo inquebrável, com ampola de vidro de acordo com NBR 13282. Capacidade 1litro,	UNIDADE	98,00
188	992231	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS - Em plástico atóxico, com tampa rosqueável, de fácil limpeza, corpo inquebrável, com ampola de vidro de acordo com NBR 13282.	UNIDADE	96,00
189	11623	GARRAFA TERMICA 12L COM TORNEIRA, TAMPA, ALCA, E PES RETRATEIS CORPO DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	33,00
190	992393	GARRAFA TERMICA 6 LITROS - Em plástico Rígido atóxico, com tampa rosqueável, de fácil limpeza, corpo inquebrável, com alca e torneira	UNIDADE	35,00
191	992301	GARRAFA TERMICA COM TORNEIRA 20 LT	UNIDADE	25,00
192	992302	GARRAFA TERMICA TORNEIRA - capacidade de 5 litros.	UNIDADE	144,00
193	992394	GARRAFA TERMICA TORNEIRA - capacidade de 9 litros. tipo bujao Pes retrateis na base, com alca de apoio tampa de rosca.	UNIDADE	31,00
194	346511	GUARDANAPO - De Papel, Pacote com 50 unidades. tipo liso, folha dupla, máxima absorção e extrema maciez cor branca, alvura superior a 70% conforme Norma ISO. Embalagem:	PACOTE	900,00
195	346798	HASTE FLEXIVEL DE ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES	UNIDADE	80,00
196	992233	INSETICIDA - Veneno para insetos (inseticida) em Spray aerossol.Frasco de 300ml	UNIDADE	1.427,00
197	992232	ISQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSAO, ALTAMENTE INFLAMAVEL, COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO.	UNIDADE	600,00
198	992234	JARRA - 2 ltros. Em plástico atóxico, com tampa, resistente, transparente, com capacidade de	UNIDADE	175,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



199	992305	JARRA - 4 ltros. Em plástico atóxico, com tampa, resistente, transparente, com capacidade de	UNIDADE	140,00
200	992306	JARRA DE VIDRO 2 LITROS	UNIDADE	37,00
201	333106	LEITEIRA - Tipo de Alumínio, capacidade 2 LITROS, com cabo em material sintético resistente ao aquecimento.	UNIDADE	13,00
202	992307	LEITEIRA - Tipo de Alumínio, capacidade 3 LITROS, com cabo em material sintético resistente ao aquecimento.	UNIDADE	53,00
203	992308	LEITEIRA - Tipo de Alumínio, capacidade 5 LITROS, com cabo em material sintético resistente ao aquecimento.	UNIDADE	34,00
204	992235	LIMPA ALUMINIO - Composto por tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Princípio ativo: tensoativos. Em embalagem plástica (frasco) contendo 500ml do produto.	FRASCO	2.040,00
205	992236	LIMPA MOVEIS - Emulsão cremosa (Tipo lustra-móveis), perfumada, para superfície em geral (exceto piso), composta de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água. Embalado em frasco	FRASCO	576,00
206	346907	LIMPA PEDRA 2 LITROS - Para a limpeza de pedras e pisos rústicos que possuam sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto e ferrugem.	UNIDADE	235,00
207	3823	LIMPA PISO SUPER CLEAN FRASCO 2 LITROS PRODUTO DE LIMPEZA PESADA.	UNIDADE	434,00
208	992237	LIMPA VIDROS - Em líquido com tensoativo não iônico, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote. Em embalagem plástica contendo 500 ml do produto.	FRASCO	653,00
209	992238	LIMPADOR MULTIUSO - 1L- Limpador multiuso domestico, liquido composto de acido dosesilberzeno, acido sufurico, fluorsul perfume e agua.	UNIDADE	845,00
210	992309	LIMPADOR MULTIUSO - 2L- Limpador multiuso domestico, liquido composto de acido dosesilberzeno, acido sufurico, fluorsul perfume e agua.	UNIDADE	870,00
211	992239	LUVA DE BORRACHA (TAM.P. M. G) - Resistente a agentes abrasivos classe A (agressivos básicos), classe B (detergentes, sabões, amoníaco e similares) , classe C (tipo 3 alcoóis , tipo 4 éteres, tipo 5 cetonas e tipo 6 ácidos orgânicos).	PAR	5.170,00
212	992338	LUVA DE BORRACHA CAIXA COM 50 PARES CANO CURTO TAMANHOS DIVERSOS	CAIXA	5,00
213	346430	LUVA DE VINIL - Caixa com 100 UN.Descartável, confeccionada à base de resina sintética vinil (policloreto de vinila), com textura uniforme e lisa, sem falhas, isenta de solda, punho com gravação e bainha, ambidestra, sensibilidade tátil,	CAIXA	150,00
214	992240	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL - Em polietileno atóxico, ambidestra e descartável, transparente, Embalagem: Pacote com 100 unidades.	PACOTE	1.410,00
215	491480	LUVA TERMICA - confeccionada em material especial para temperatura, cano	PAR	84,00
216	332963	MAMADEIRA -Capacidade de 250 a 300 ml. Gargalo Ultra-Higienico sem bordas ou rebarbas cortantes, inquebravel, não retém residuos alimentares. Bico universal de silicone Atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e facil de limpar.	UNIDADE	400,00
217	491393	MANGUEIRA PARA JARDIM 15 METROS	UNIDADE	6,00
218	499825	MARMITEX DESCARTAVEL EM ISOPOR N. 9 -pacote com 50 unidade Embalagem descartavel de isopor 100% virgem tipo bandeja, retangular, com tampa vedante na cor brancamedida 19 x 7 x 53 cm com capacidade 1100 ML, acondicionada de forma adequada	PACOTE	200,00
219	992241	MASCARA DESCARDAVEL EM TNT TRIPLA C/ ELATICO PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	394,00
220	992244	PA DE LIXO - Medindo 300 mm x 280 mm x 125 mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150 cm.	UNIDADE	286,00
221	992251	PALITO DENTAL (C/ 100)	UNIDADE	207,00
222	992310	PALITO PARA ESPETINHO PACOTE C/100 UNIDADES PRODUZIDO EM BAMBU TRATADO, PARA USO DIVERSOS 30 CM	PACOTE	207,00
223	491420	PALITO PARA PICOLE - Produzido em madeira 100/% reflorestada, tamanho aproximado 11,1 x 1 cm. Pacote com 100 unidades	PACOTE	197,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



224	992444	PANELA - 20 litros, aluminio batido, tamanho medio com tampa	UNIDADE	6,00
225	992443	PANELA - 30 litros, aluminio batido, tamanho medio com tampa	UNIDADE	3,00
226	499826	PANELA - N. 22 aluminio batido, tamanho medio com tampa, aproximadamente 2,9 Litros.	UNIDADE	14,00
227	499827	PANELA - N. 24 aluminio batido, tamanho medio com tampa, aproximadamente 3,8 Litros.	UNIDADE	14,00
228	499828	PANELA - N. 26 aluminio batido, tamanho medio com tampa, aproximadamente 4,65 Litros.	UNIDADE	14,00
229	499836	PANELA - N. 28 aluminio batido, tamanho medio com tampa, aproximadamente 5	UNIDADE	14,00
230	499837	PANELA - N. 32 aluminio batido, tamanho medio com tampa, aproximadamente 8	UNIDADE	14,00
231	992400	PANELA ALUMINIO BATIDO- N. 34, 9 LITROS COM TAMPA E ALCA RESISTENTE DE ALUMINIO.	UNIDADE	14,00
232	499838	PANELA CALDEIRAO - 68 Litros aluminio batido, com tampa, tamanho Diametro 45,0 cm Altura 42,0cm espessura 2,5MM com asa de aluminio Tampa com espessura 0,90mm	UNIDADE	17,00
233	499839	PANELA CALDEIRAO - 95 Litros aluminio batido, com tampa, tamanho Diametro 50,0 cm Altura 48,0cm espessura 4MM com asa de aluminio Tampa com espessura de 1,20mm	UNIDADE	17,00
234	992311	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 10 LITROS	UNIDADE	19,00
235	992397	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 18	UNIDADE	14,00
236	992398	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 20	UNIDADE	14,00
237	992312	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 24	UNIDADE	15,00
238	992399	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 30 6,7 LITROS	UNIDADE	14,00
239	2717	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 36	UNIDADE	14,00
240	10265	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 38	UNIDADE	14,00
241	10254	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 40	UNIDADE	14,00
242	9195	PANELA DE PRESSAO - 10 litros, em aluminio, alças e tampas de baquelite, com válvula de segurança, cabos anatômicos e antitérmicos.	UNIDADE	17,00
243	491482	PANELA DE PRESSAO - 4,5 litros, em aluminio, alças e tampas de baquelite, com válvula de segurança, cabos anatômicos e antitérmicos.	UNIDADE	27,00
244	992313	PANELA DE PRESSAO - 6 litros, em aluminio, alças e tampas de baquelite, com válvula de segurança, cabos anatômicos e antitérmicos.	UNIDADE	15,00
245	992314	PANELA DE PRESSAO - 7 litros, em aluminio, alças e tampas de baquelite, com válvula de segurança, cabos anatômicos e antitérmicos.	UNIDADE	41,00
246	992401	PANELA DE PRESSAO 15 LITROS EM ALUMINIO COM CABO.	UNIDADE	17,00
247	491432	PANO DE CHAO - Tipo Cobertor. Medindo 70 x 40 cm,	UNIDADE	1.500,00
248	992339	PANO DE CHAO 58 X 88 EM ALGODAO	UNIDADE	20,00
249	992245	PANO DE CHAO SACO ALVEJADO ALVEJADO (GRANDE GROSSO) 60 X 90 CM	UNIDADE	2.530,00
250	992246	PANO DE PRATO - Branco ou cores claras. Medindo 40 x 60 cm	UNIDADE	3.129,00
251	491427	PANO DESCARTAVEL - em fibra de viscose absorvente, em bobinas com 30 cm de largura, picotado a cada 45 cm, com no minimo 0,40 mm de espessura, para limpeza pesada, em bobinas com 25 m, tipo perflex.	UNIDADE	40,00
252	992252	PAPEL ALUMINIO (ROLO DE 0,30 X 7,5M)	UNIDADE	302,00
253	489698	PAPEL ALUMINIO ROLO GRANDE 7,5 X 45 CM	UNIDADE	760,00
254	499766	PAPEL HIGIENICO - Embalagem:(16 X 4),Boa qualidade, folha DUPLAS, Branco, picotado, medindo 30 m x 10 cm, neutro ou perfumado, composto de fibras celuloticas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo 4 cm, normas do INMETRO, INPI e NBR.	FARDO	1.527,00
255	992247	PAPEL HIGIENICO - FARDO 8 X1 contendo 32 un. Boa qualidade, folha dupla, Branco, picotado, medindo 4 cm, normas do INMETRO, INPI e NBR..	FARDO	235,00
256	499860	PAPEL HIGIENICO SIMPLES - Contendo 8 x 800 metros. Fardo	FARDO	170,00
257	992248	PAPEL TOALHA DESCARTAVEL 02 ROLOS, CONTENDO 55 FOLHAS CADA MEDINDO 20 CM X 22 CM A FOLHA NAO RECICLADO NA COR BRANCA, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO	UNIDADE	600,00
258	346909	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO - PACOTE C/ 1000 FOLHAS Papel toalha de alta qualidade interfolhado, Maciez de ambos os lados,Produzido com 100%	UNIDADE	2.439,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		celulose virgem - Secar as mãos, Limpar e secar superfícies.		
259	348442	PEDRA DE AFIAIR TIPO CANOA 10 MM	UNIDADE	3,00
260	992349	PEDRA SANITARIA - Tipo arredondada, com suporte, fragância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno.	CAIXA	1.256,00
261	346338	PEDRA SANITARIA - Tipo arredondada, com suporte, fragância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno.	UNIDADE	20,00
262	491424	PEGADOR DE SALADA - Em inox aproximadamente 28cm de comprimento	UNIDADE	62,00
263	17093	PENEIRA INOX TAMANHO 11 CM DIAMETRO COM CABO	UNIDADE	60,00
264	499840	PENEIRA INOX TAMANHO 25 CM DIAMETRO COM CABO	UNIDADE	62,00
265	341328	PILAO - Para tempero, em alumínio batido, para uso doméstico, com altura de 15 cm contendo um pilão e um amassador em alumínio resistente.	UNIDADE	54,00
266	992315	PILAO EM ALUMINIO MEDIO, copo de aproximadamente 7 cm de altura, com socador de 5,5 cm.	UNIDADE	17,00
267	992316	PINO PARA PANELA DE PRESSAO - Peso pino, excelente e de boa qualidade,	UNIDADE	92,00
268	992317	PLASTICO - Transparente 1,40 m de largura x 0,20 de espessura. Para uso em geral.	METRO	710,00
269	7788	PORTA SABAO, DETERGENTE E ESPONJA 3 COMPARTIMENTO CORES DIVERSAS.	UNIDADE	57,00
270	346912	POTE 1 LITRO - Plástico atóxico, resistente, com tampa, capacidade de armazenamento para 1Litro.	UNIDADE	5,00
271	992318	POTE 3,5 LITRO - Plástico atóxico, resistente, com tampa.	UNIDADE	37,00
272	992319	POTE 5 LITRO - Plástico atóxico, resistente, com tampa, capacidade de armazenamento para 5 (cinco) Litros.	UNIDADE	123,00
273	13576	POTE PLASTICO 12,5 LITROS COM TAMPA FORMATO RETANGULAR.	UNIDADE	90,00
274	992402	POTE PLASTICO 17 LITROS LISO E TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA PARA ACONDICIONAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS	UNIDADE	90,00
275	11042	POTE PLASTICO COM TAMPA 10 LT	UNIDADE	140,00
276	13577	POTE PLASTICO COM TAMPA 2 LT	UNIDADE	95,00
277	491488	POTE PLASTICO COM TAMPA 500 ml	UNIDADE	95,00
278	495231	PRATO - Descartavel grande para refeicao pacote com 10 unidades	UNIDADE	1.200,00
279	341290	PRATO DE VIDRO FUNDO VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	2.360,00
280	992243	PRATO DESCARTAVEL DE PLASTICO GRANDE - Caixa 24X1	CAIXA	110,00
281	992320	PRATO DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA SOBREMESA - Caixa 24 X 1	CAIXA	1.290,00
282	992242	PRATOS PLASTICOS RESISTENTES POLIPROPILENO CAIXA C/ 6 UN.	UNIDADE	3.880,00
283	992326	PRENDEDOR - Para roupas em madeira. Pacote com 12 unidades	DUZIA	430,00
284	991487	PROTECTOR SOLAR FATOR 50	UNIDADE	40,00
285	341311	RABINHA EM ALUMINIO E CABO EM PLASTICO RESISTENTE 3 LT	UNIDADE	88,00
286	992327	RALADOR - Inox tamanho grande 4 faces, 23 cm laminas em aço de alta resistência, cabo em ABS.	UNIDADE	117,00
287	992258	RASTELO - Tipo vassoura metálica fixa 22 dentes com cabo de 120 cm	UNIDADE	321,00
288	340946	REGISTRO DE BOTIJAO DE GAS 13KG COM MANGUEIRA	UNIDADE	88,00
289	992256	RODO DE ALUMINIO PUXA E SECA 40 CM	UNIDADE	377,00
290	992257	RODO DE ALUMINIO PUXA E SECA 60 CM	UNIDADE	695,00
291	992403	RODO DE ESPUMA 19 CM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO	UNIDADE	480,00
292	340938	ROLO PARA MASSA 30CM ROLO GIRATORIO EM POLIPIPILENO	UNIDADE	54,00
293	992328	SABAO ALVEJANTE EM LIQUIDO PARA REMOCAO DE MANCHAS E SUJEIRAS PARA UTILIZACAO EM MAQUINAS.	LITRO	610,00
294	992260	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAIS QUIMICAS PERMITIDAS, 200G, NEUTRO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADE EM SACO PLÁSTICO	PACOTE	2.316,00
295	992265	SABAO EM PO (CAIXA DE 1 KG)	UNIDADE	3.356,00
296	992329	SABAO EM PO CAIXA 12 UND X 1 KG	CAIXA	1.072,00
297	991878	SABONETE - EM BARRA, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA PROLONGADA, FRAGRANCIAS DIVERSAS	UNIDADE	2.600,00
298	992330	SABONETE - Em tablete, uso adulto, de fragrância suave. Deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso, glicerinado, pH entre 5,5 a 8,5,	UNIDADE	1.835,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		comum, para higiene corporal, Unidade: 90 gramas.		
299	346926	SABONETE LIQUIDO 1000 ML - Sabonete líquido concentrado para limpeza das mãos. Limpa, amacia, protege e elimina germes da pele.	UNIDADE	35,00
300	333111	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UNIDADE	100,00
301	346358	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO - Indicado para higienização das mãos em geral em cozinhas profissionais, indústrias etc. Ação anti-séptica comprovada contra Staphylococcus aureus e Salmonella Chloerasuis. Sem aroma, Frasco de 5 litros	LITRO	975,00
302	499796	SACO COM TARJA PARA AMOSTRA DE ALIMENTO - Saco para coleta de material com tarja esterelizado para amostra de alimentos feito de polietileno. Medidas 12 x 30 cm Pacote de 100 unidades	PACOTE	1.075,00
303	992269	SACO DE LIXO 10 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADE)	PACOTE	570,00
304	491363	SACO DE LIXO 15 LITROS (C/ 20 UNIDADE)	PACOTE	350,00
305	992268	SACO DE LIXO 30 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADE)	PACOTE	545,00
306	992267	SACO DE LIXO 50 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADE)	PACOTE	495,00
307	499842	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - Liso para embalagem Pacote de 500 unidades. Cor Branca	PACOTE	350,00
308	499841	SACO DE PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE GRANDE - Liso para embalagem Pacote de 500 unidades. Cor Branca	PACOTE	150,00
309	992404	SACO DE PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE PEQUENO - Liso para embalagem Pacote de 500 unidades. Cor Branca	PACOTE	150,00
310	992332	SACO PARA LIXO 100 LT - Caixa com 25 X 5 unid. Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo 75 cm x 1,05 cm, na cor azul ou preto. Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno.	CAIXA	1.365,00
311	992266	SACO PARA LIXO 100 LT PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	60,00
312	992331	SACO PARA LIXO 15 LT - Caixa com 25 X 20 und. Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 15 litros, medindo 39 cm x 58 cm, na cor azul ou preto. Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno.	CAIXA	488,00
313	499798	SACO PARA LIXO 200 LT - Caixa com 25 X 5 unid. Saco para lixo doméstico, de polietileno, medindo 120 cm x 74 cm, na cor azul ou preto. Para suportar 40 kg Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno.	CAIXA	176,00
314	992333	SACO PARA LIXO 30 LT - Caixa 25 X 10 unid. Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo 59 cm x 62 cm, na cor azul ou preto. Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno.	CAIXA	574,00
315	992334	SACO PARA LIXO 50 LT - Caixa 25 X 10 unid. Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo 63 cm x 80 cm, na cor azul ou preto. Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno	CAIXA	593,00
316	17096	SACO PLASTICO 3 KG PARA EMBALAR ALIMENTOS	KILO	575,00
317	20217	SACO PLASTICO 5 KG PARA EMBALAR ALIMENTOS	KILO	575,00
318	491430	SACO PLASTICO PARA COLETA DE AMOSTRA - esteril, transparente, para coleta de amostras de alimentos para análise microbiológica. devesse apresentar capacidade para 500 ml. Com tarja de material branco leitoso, medidas 25x14,5 cm, pacotes com 100 unid	UNIDADE	150,00
319	992405	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM TIPO CAPA FARDO PCT C/ 100 UN, EM PROLIPOPILENO 50 X 80 CM COM SAFONA LATERAL IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO(CESTAS BASICAS)	PACOTE	380,00
320	346364	SAPONACEO CREMOSO - FRASCO 300 MLComposição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	FRASCO	125,00
321	333018	SEMENTES - De HORTALIÇAS diversos.	PACOTE	570,00
322	491472	SHAMPOO INFANTIL - frasco 480 ML Shampoo neutro, Hipoalergenico para todos os tipos de cabelo	UNIDADE	750,00
323	491474	SHAMPOO - Para cabelos anti-piolho , a base de deltametrina, 20mg/100ml - Frasco com 100 ml	UNIDADE	235,00
324	491433	SHAMPOO - shampoo neutro, para todos os tipos de cabelo, galao contendo 4,6	UNIDADE	1.165,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



325	992259	SODA CAUSTICA - Tipo escama, caixa com 24 unidades e embalada em potes de 1kg, composta de hidróxido de sódio.	CAIXA	39,00
326	346453	SODA CAUSTICA - Tipo escama, embalada em potes de 1kg, composta de hidróxido de sódio.	KILO	122,00
327	499844	SUPORTE DISPENSADOR DE COPO DESCARTAVEL 200 ML - Porta copos em aco inox para copo para agua, com garras para ajuste de saida e abas para fixacao na parede, acompanha kit com parafuso e buchas, capacidade minima para 150	UNIDADE	63,00
328	499843	SUPORTE DISPENSADOR DE COPO DESCARTAVEL 50 ML - Porta copos em aco inox para copo de cafe, com garras para ajuste de saida e abas para fixacao na parede, acompanha kit com parafuso e buchas, capacidade minima para 100	UNIDADE	31,00
329	11035	TABUA - Em plastico ou polietileno com aproximadamente 45 x 25 cm, para uso domestico, cores variadas.	UNIDADE	291,00
330	332975	TAMPA PARA TANQUE DE LAVAR ROUPA	UNIDADE	150,00
331	3353	TOALHA DE BANHO DIVERSAS (70 X 140 CM)	UNIDADE	370,00
332	992406	TOALHA DE MESA DE PLASTICO ENCRADO MEDINDO 2,10 X 1,40M NO FORMATO RETANGULAR.	UNIDADE	510,00
333	992407	TOALHA DE MESA DE TECIDO MEDINDO 2,50 X 1,40M NO FORMATO RETANGULAR.	UNIDADE	200,00
334	991455	TOALHA DE ROSTO, MEDINDO 50 X 80 CM NAS CORES VARIADAS NO MINIMO 90%	PAR	490,00
335	992408	TORNEIRA PARA BEBEDOURO SIMPLES DE GALAO REF. 501/25	UNIDADE	610,00
336	992335	TOUCA DESCARTAVEL - De rede (furadinha), com durabilidade aproximada de 30 dias, lavável. Embalagem: Pacote com 100 unidades	PACOTE	298,00
337	499848	VALVULA PARA PANELA DE PRESSAO 10 LT - Vavula de Seguranca para Panela de Pressao de 10 litros, Peca de Reposicao	UNIDADE	43,00
338	992418	VALVULA PARA PANELA DE PRESSAO 15 LT - Vavula de Seguranca para Panela de Pressao de 10 litros, Peca de Reposicao	UNIDADE	43,00
339	499846	VALVULA PARA PANELA DE PRESSAO 4,5 LT - Vavula de Seguranca para Panela de Pressao de 4,5 litros, Peca de Reposicao	UNIDADE	43,00
340	499847	VALVULA PARA PANELA DE PRESSAO 7 LT - Vavula de Seguranca para Panela de Pressao de 7 litros, Peca de Reposicao	UNIDADE	43,00
341	992271	VASSOURA DE NYLON - Com cabo de plástico, com capa plástica em polipropileno e cepa plástica rosqueável. Cerdas longas.	UNIDADE	618,00
342	499799	VASSOURA DE PALHA - Cerdas de Palha tipo Caipira, cabo de madeira, medida da basa 30 CM	UNIDADE	350,00
343	992272	VASSOURA DE PELO - Com pêlo sintético, com cabo de madeira, medida da base: entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	UNIDADE	542,00
344	992273	VASSOURA DE PIACAVA - Tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal.	UNIDADE	433,00
345	332937	VELA PARA FILTRO DE BEBEDOURO - Elemento filtrante de polipropileno, fabricados com tecnologia melt blown. Alta vazão, com carvão ativado, redução do cloro, cheiro e gosto desagradável, classes I e III.	UNIDADE	100,00
346	341329	XICARAS PARA CAFE C/ PIRES DE VIDRO MINIMO DE 80 ML	DUZIA	120,00
347	341330	XICARAS PARA CHA C/ PIRES DE VIDRO MINIMO DE 240 ML	DUZIA	70,00

6.1 - MARCAS SUGERIDAS PRODUTOS DE LIMPEZA

PRODUTO	MARCA SUGERIDA
---------	----------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



AGUA SANITÁRIA	• YPÊ • QBOA • POLITRIZ • BRILHANTE
COPO DESCARTÁVEL	• COPO SUL • COPO MAIS • COPOBRAS • COPAZA
DESINFETANTE	• YPÊ • POLITRIZ • REMUS
DETERGENTE LÍQUIDO	• YPÊ • MINUANO • POLITRIZ • URCA
FRALDA	• PERSONAL • PAMPERS • KISSES • MILI
LUVA DE BORRACHA	• VOLK • U.D.MAIS • FOX
PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO	• GUAPEX • PANOSUL • ALGO BOM
PANO DE CHÃO TIPO COBERTOR	• GUAPEX • PANOSUL • MARANHÃO
PAPEL HIGIENICO	• PERSONAL • DUETO • TREVO
RODO 40 E 60 CM	• MARANHÃO • SÃO MATHEUS • FLORINE
SABÃO EM BARRA	• YPÊ • MINUANO • BRILHANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



SABÃO EM PÓ	• TIXAN YPÊ • OMO • BRILHANTE
SACOS PARA LIXO	• SÃO MATHEUS • GIOPACK • DOVER ROLL • NOVO PLAST
VASSOURA DE NYLON	• VITORIA • SÃO MATHEUS • CONDOR
VASSOURA DE PELO	• SÃO PEDRO LORETA • CONDOR V9 • GUIRADO

Observação: As marcas sugeridas será para mera referencia para facilitar a descrição do objeto e formalização de proposta, sendo que as empresas participantes poderão ofertar produtos “equivalente”, “similar” ou superior. Podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. ([*Acórdão 113/16 – Plenário*](#)).

7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Os recursos necessários ao objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito e Depto.
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(17)
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2013 – Manutenção das Atividades da Sec. De Finanças e Departamentos.
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(62)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2010 – Manutenção da Atividades da Sec. De Administração
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(88)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(158)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado
Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2063 – Manutenção e Encargos com a Academia da Saúde
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(169)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2082 – Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(187)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2069 – Manutenção e Encargos com o Centro Integrado de Saúde

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(202)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2071 – Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(221)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

1068 – Custeio das Campanhas de Vacinação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(256)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot.(265)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(301)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(311)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(317)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(410)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2015 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(557)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2086 – Manutenção e Funcionamento do Lar dos Idosos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(574)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2085 – Manutenção dos Serviços do PSE/PAEFI

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(587)

Fonte. 00: Recursos Ordinários

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2089 – Manutenção e Custeio p/ o Serviço PAIF

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(600)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2091 – Implantação e Manutenção do SCFV – Crianças/Adolescentes

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(615)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2016 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(639)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2088 – Apoio Integral a Criança e Adolescente em situação de Violação de Direitos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(648)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2019 – Manutenção das Atividades do Dep. De Serviços Urbanos

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(446)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2021 – Manutenção das atividades da Sec. De Agricultura, Indústria e Comércio.

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot. (465)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2020 – Manutenção das atividades da Sec. Meio Ambiente e Turismo

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(486)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2023 – Manutenção das atividades do Depto. De Transportes

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(537)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA obriga-se a:

9.2 Realizar a entrega dos itens durante o expediente normal, nos dias úteis;

9.3 Atender às solicitações no prazo estipulado.

9.4 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.5 Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.6 Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.7 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.8 Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**;

9.9 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

9.10 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.

9.11 É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

10.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

10.3 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto adquirido;

10.4 Manter servidor, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato/ARP.

10.5 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos Serviços.

10.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



11 - DO PAGAMENTO:

11.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária **(CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA)** até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

11.2 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

12.2 A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 70 da Lei 8.666/93.

12.3 Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3 As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local, receberá prioridade de contratação até o limite de até 10 % (dez por cento) do melhor preço válido conforme exposto no Artigo 48 § 3º da Lei Complementar 123/2006 e arts 50 a 61 e art 62 da Lei Municipal 1909/2020.

Paranatinga - MT, 08 de Outubro de 2020.

Rejane Marques Arruda
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 012/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

(papel timbrado da empresa)

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Fac- simile:

À (Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT)

PREGÃO Nº ____/2020
HORÁRIO: ____ HORAS

Proposta que faz a empresa em conformidade com o Edital de Pregão Nº ____/2020

SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
		Descrição completa do item				00,00	00,00
VALOR TOTAL						000,00	000,00

Observação para cada LOTE da licitação cotado: valor limitado a 02 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a sessenta dias).

Declaração de que o produto ofertado contempla a integralidade das especificações constantes do Termo de Referência, Anexo “I-A” do Edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições.

Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, transporte, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

Prazo de entrega: conforme edital

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO III

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A.....(razão social da empresa),
CNPJ.....nº....., localizada.....
....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que
não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de
Paranatinga que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório n.º
____/2020.

....., de de 2020.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO IV

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO N° ____/2020

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão n° ____/2020, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

....., de de 2020.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO V

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A.....(razão social da empresa),
CNPJ N°....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei n.º
10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório de
nº ____/2020.

....., de de 2020.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VI

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PARA

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO

A..... (razão social da empresa),
CNPJ N°....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei n.º
10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório de
nº ____/2020, exceto os documentos irregulares a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

_____ validade _____

....., de de 2020.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VII

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Sr.....empresário ou sócios da microempresa.....com sede na.....(endereço completo), constituída nessa Junta Comercial, em/...../....., sob NIRE nº..... e inscrita no CNPJ sob nº.....declara(m) para devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VIII

PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF N°.....Sediada em....., CREDENCIA E OUTORGA PODERES ao SR. (A)....., RG N°.....e CPF N°....., residente em, a participar deste certame LICITATÓRIO , PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2020 cujo detentor PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, podendo usar todas as prerrogativas para o bom andamento do certame inclusive manifestar e abrir mão de recursos inerentes, assinar atas, propostas/habilitação, contratos e dar lances.

Local, Data

Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa
CNPJ/Carimbo

OBS: RECONHECER FIRMA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO IX

[MODELO DE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL]

(nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (**endereço completo**) _____, por seu representante legal, Sr.(a) brasileiro(a),(**estado civil**), empresário(a), portador da Cédula de Identidade sob o RG, SSP/....., e do CPF, residente e domiciliado em(**cidade/estado**),....., **DECLARA**, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos à Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2020
PREGÃO PRESENCIAL ____/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Inscrito no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG 0305291-5 SJ/MT e CPF 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo, S/Nº, Bairro Centro, nesta cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado **CONTRATANTE**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE** registrar preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **CNPJ** sob nº **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXX**, Nº **XX**, Bairro **XXX** - CEP: **XXXXXX-XXX**, Telefones nº (XX) **XXXX-XXXX**, visando o possível fornecimento do Objeto, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Utensílios Domésticos**, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

- O Objeto licitado deverá ser entregue no Município parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, sem ônus de frete extra para esta Municipalidade.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 O preço registrado as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) são as que seguem:

Seq.	Código	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

VALOR GLOBAL R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.2 Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



3 - CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1 Regularmente convocado para retirar e assinar esta Ata de Registro de Preço, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preço.

4.2 Durante o prazo de validade da ARP a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.3 A partir da vigência da Ata de Registro de Preço, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, conforme Termo de Referência, Anexo ao edital, bem como todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária **(CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA)** até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e desta ata de registro de preços;

5.2 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado;

5.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra Circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

5.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

5.6 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



5.8 O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

5.9 Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

5.10 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

5.11 A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

5.12 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - MODO DE RECEBIMENTO

6.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Responsável da Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do produto fornecido com o especificado no Termo de Referência;

6.2 O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos produtos;

6.3 Em se verificando inconformidades/defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

6.4 A informação ao fornecedor sobre a inconformidade/defeito do produto será realizada pelo Gestor da ARP.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS:

7.1. DA CONTRATADA

7.1.1 Realizar os serviços durante o expediente normal, nos dias úteis e também nos finais de semanas e feriados Caso haja necessidade;

7.1.2 Atender às solicitações no prazo estipulado.

7.1.3 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

7.1.4 Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.1.5 Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.1.6 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



7.1.7 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

7.1.8 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.

7.1.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

7.1.10 Responsabilizar com todos os custos para a prestação dos serviços e com os equipamentos;

7.1.11 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

7.1.12 É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

7.2.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

7.2.3 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

7.2.4 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

7.2.5 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.

7.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.2.7 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) Tiver presentes razões de interesse público;

g) O cancelamento da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

9.2 Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

9.3 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.4 Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

9.5 Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

9.6 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos, e,

9.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.8 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.9 A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

9.10 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

9.11 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;

9.12 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA

10.3 O valor acordado será irrevogável no período.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



11.1 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, independentemente de transcrição, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº ____/____ e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta de Preços do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.
- d) Nota de Empenho

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos o presente ARP, a seguir especificados:

- a) Modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
- d) Fiscalização da execução do ajuste.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente da presente Ata de Registro de Preço, correrão por conta das dotações orçamentárias:

2004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito e Depto.
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(17)
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2013 – Manutenção das Atividades da Sec. De Finanças e Departamentos.
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(62)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2010 – Manutenção da Atividades da Sec. De Administração
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(88)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(158)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado
Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2063 – Manutenção e Encargos com a Academia da Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(169)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2082 – Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(187)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2069 – Manutenção e Encargos com o Centro Integrado de Saúde

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(202)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2071 – Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(221)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

1068 – Custeio das Campanhas de Vacinação

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(256)

Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte. 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot.(265)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(301)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(311)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(317)

Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(410)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2015 – Manutenção das Atividades da Sec. De Assistência Social
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(557)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2086 – Manutenção e Funcionamento do Lar dos Idosos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(574)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2085 – Manutenção dos Serviços do PSE/PAEFI
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(587)
Fonte. 00: Recursos Ordinários
Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2089 – Manutenção e Custeio p/ o Serviço PAIF
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(600)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.
Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2091 – Implantação e Manutenção do SCFV – Crianças/Adolescentes
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(615)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.
Fonte. 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2016 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(639)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2088 – Apoio Integral a Criança e Adolescente em situação de Violação de Direitos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(648)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2019 – Manutenção das Atividades do Dep. De Serviços Urbanos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(446)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2021 – Manutenção das atividades da Sec. De Agricultura, Indústria e Comércio.
3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoDot. (465)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2020 – Manutenção das atividades da Sec. Meio Ambiente e Turismo
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(486)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2023 – Manutenção das atividades do Depto. De Transportes
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(537)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Fonte. 00: Recursos Ordinários.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preço.

16.2 E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Paranatinga/MT, XX de XXXXXXXX de 2020.

Prefeitura Municipal de Paranatinga
Josimar Marques Barbosa – Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXX
CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx

XXXXXXXXXXXX
CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



ANEXO X

MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Paranatinga
Avenida Brasil, 0001900 - Centro
CNPJ 15.023.971/0001-24

NOTA DE EMPENHO.No 00000XXXX/2020 (X)-O ()-G ()-E COMPLEMENTAR:
000000/0000-0 PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000
DATA: ____/____/2020

Codigo Reduzido...: xxxxx
Orgao.....: xxx - SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
Unidade.....: 00X - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Funcao.....: XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Subfuncao.....: XXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Programa.....: XXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto/Atividade: XXXX - XXXXXXXXXXXX
Elemento.....: **3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURIDICA**
Sub-Elemento.....: XXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Credor...: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Fone: (XX) XXXX-XXXX
Endereco: XXXXXXXXXXXXXXXX N°. 000XXXXXXX CNPJ/CPF: XX.XXX.XXX/000X.XX
Bairro...: XXXXXXXX CEP: XX.XXX.XXX Insc.Est:XXXXX
Cidade...: PARANATINGA UF.: MT Insc.Mun: XXXXXXXXXXXXXXXX
Banco...: 000 Ag.: Cta.: - N° Licit: /

Tipo de Despesa...: XXXXXX - DESPESAS COM XXXXXXXXXXXX
Especificacao....: REFERENTE A SERVICOS DE XXXXXXXXXXXX, FATURA N XXXXXXXXXXXX.
DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotação...: XX.XXX,XXX
Valor Empenhado...: XX,XXX
Saldo Atual.....: XXX.XXX,XXXX
Valor Por Extensio: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTABILIZACAO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância
de R\$ XXX,XXXX conforme comprovantes.

PARANATINGA, ____/____/2020.

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC - CRC-MT 006413/0-0

ORDENADOR DA DESPESA

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

DÉBORA GOMES BEZERRA
Secretário(a) de Finanças

Fonte: XXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Recebi o ()- MATERIAL ()- SERVICOS ____/____/____ (a) _____
RESPONSÁVEL